R P CONSTRUTORA E
PAVIMENTAÇÕES LTDA

LICITAÇÃO 004/2024 CEASA/PR	
ÍNDICE	PAGINA
CREDENCIAMENTO	
PROCURAÇÃO	01
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA	02
DOCUMENTO DO SOCIO DA EMPPRESA	03
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUCESP	04

RAZÃO SOCIAL :**RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ:**36.504.931/0001-74**
INSCRIÇÃO ESTADUAL:**128.624.890.118**
ENDEREÇO:**RUA ALBERT JANSEN Nº13** ESTADO:**SÃO PAULO** CIDADE:**SÃO PAULO** CEP: ***05265-120***
TELEFONE: **(11) 3911-2070 /94720-6882**
DADOS BANCARIO : **SANTANDER Ag. 0657 Op. 13004280-8**
CODIGO SICAF:
E-MAIL: 43onaldo.rodopena@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA : **60 (SESSENTA DIAS)**

ANEXO III

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RP CONSTRUTORA PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por RONALDO DONIZETE DE OLIVEIRA , portador da Carteira de Identidade n.º 27.693.100/2 CPF n.º 181.289.928-99 residente e domiciliado na Rua Albert Jansen n.º 13 Cidade São Paulo Estado São Paulo CEP 05245-120.

OUTORGADO: RONALDO DONIZETE DE OLIVEIRA portador da Carteira de Identidade n.º 27693100-2 e do CPF n.º 181.289.928-99 ,residente e domiciliado na Rua Perry Salles , n.º79 Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP 05164-130 telefone celular (11) 94720-6882 e e-mail ronaldo.rodopena@gmail.com)

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la/o perante a CEASA/PR, no Procedimento Licitatório n.º 001/2024, referente à IDENTIFICAR A LICITAÇÃO, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no Procedimento Licitatório, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

CURITIBA 26 DE ABRIL 2024

RONALDO DONIZTE OLIVEIRA
RG: 27.693-100-2

RAZÃO SOCIAL :**RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ:**36.504.931/0001-74**
INSCRIÇÃO ESTADUAL:**128.624.890.118**
ENDEREÇO:**RUA ALBERT JANSEN Nº13** ESTADO:**SÃO PAULO** CIDADE:**SÃO PAULO** CEP: ***05265-120***
TELEFONE: **(11) 3911-2070 /94720-6882**
DADOS BANCARIO : **SANTANDER Ag. 0657 Op. 13004280-8**
CODIGO SICAF:
E-MAIL: ronaldo.rodopena@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA : **60 (SESSENTA DIAS)**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório,que,aempresa,R P C O N S T R U T O R A E P A V I M E T A Ç Õ E S (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº **36.504.931/0001-74** é microempresa (**X**) ou empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e § 1º e 2º, bem como não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Procedimento Licitatório nº 001/2024, realizado pela CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.

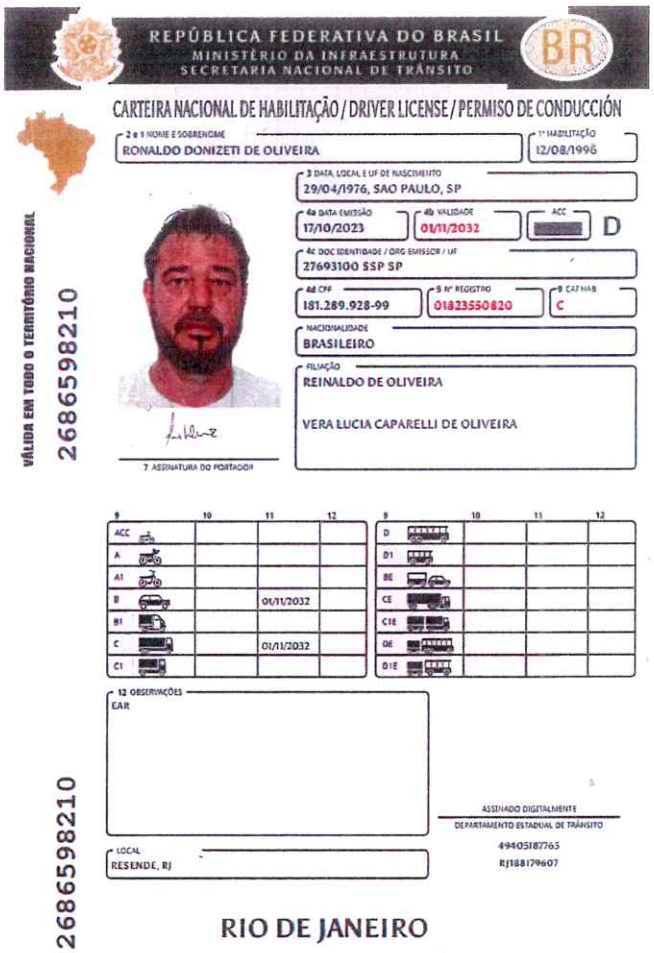
CURITIBA 26 ABRIL 2024

RONALDO DONIZTE OLIVEIRA
RG: 27.693-100-2

SILVER MORALES STROL
CREA 0600947871

RAZÃO SOCIAL :**RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ:**36.504.931/0001-74**
INSCRIÇÃO ESTADUAL:**128.624.890.118**
ENDEREÇO:**RUA ALBERT JANSEN Nº13** ESTADO:**SÃO PAULO** CIDADE:**SÃO PAULO** CEP: ***05265-120***
TELEFONE: **(11) 3911-2070 /94720-6882**
DADOS BANCARIO : **SANTANDER Ag. 0657 Op. 13004280-8**
CODIGO SICAF:
E-MAIL: ronaldo.rodopena@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA : **60 (SESSENTA DIAS)**

ANEXO IV
DOCUMENTOS PARA CREDENCIMENTO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RONALDO DONIZETI DE OLIVEIRA
1ª HABILITAÇÃO: 12/08/1996
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 29/04/1976, SAO PAULO, SP
4a DATA EMISSÃO: 17/10/2023
4b VALIDADE: 01/11/2032
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 27693100 SSP SP
4d CPF: 181.289.928-99
5 Nº REGISTRO: 01823550820
9 CAT HAB: C
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: REINALDO DE OLIVEIRA
VERA LUCIA CAPARELLI DE OLIVEIRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2686598210

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		01/11/2032	
B1			
C		01/11/2032	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
49405187765
RJ188179607

LOCAL
RESENDE, RJ

2686598210

RIO DE JANEIRO

CURITIBA 26 DE ABRIL 2024

RONALDO DONIZTE OLIVEIRA
RG: 27.693-100-2

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 236101390, segunda-feira, 15 de abril de 2024 às 16:44:12.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Ronaldo D. Oliveira
Gerente Geral

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.859.782-3
ABERTURA 26/04/2024 AS 9:30

R P CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA

SUMÁRIA

- ANEXO V.....PG 001
- RESUMO.....PG 02
- ANEXO ANEXO XII PLANILHA DE QUANTITATIVOS.....PG 01/07
- CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO .....PG 08
- BDI.....PG 11

RP CONSTRUTORA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Silver Morales Strobl
Eng. Civil
CREA: SP060094787/D

Ronaldo D. Oliveira
Gerente Geral

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.859.782-3
ABERTURA 26/04/2024 AS 9:30

RAZÃO SOCIAL :**RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ:**36.504.931/0001-74**
INSCRIÇÃO ESTADUAL:**128.624.890.118**
ENDEREÇO:**RUA ALBERT JANSEN Nº13** ESTADO:**SÃO PAULO** CIDADE:**SÃO PAULO** CEP: ***05265-120***
TELEFONE: **(11) 3911-2070 /94720-6882**
DADOS BANCARIO : **SANTANDER Ag. 0657 Op. 13004280-8**
CODIGO SICAF:
E-MAIL: ronaldo.rodopena@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA : **60 (SESSENTA DIAS)**

ANEXO V

1-Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte,conforme modeloAnexo II doedita
2-Proposta comercial

MODALIDADE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024		**ANO: 2024**
Abertura Pública dia: 26/04/2024 – 09:30h		
Fornecedor: **RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA**		
CNPJ/CPF: **36.504.931/0001-74**	Inscrição Estadual:**128624890118**	
Endereço: **RUA ALBERT JANSEN Nº 13**	Bairro: **JD JARAGUA**	
CEP:**05265-120**	Cidade: **SÃO PAULO**	Estado: **SÃO PAULO**
Telefone: **11-3911-2070**	Fax: E-mail: **ronaldo.rodpena@gmail.com**	
Banco: 033 santander	**Agência: 0657**	**Conta Corrente: 13004280-8**
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias		
Senhor Fornecedor: Para sua maior Segurança, observe as condições estabelecidas no edital		

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
ÚNICO	Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e serviços complementares de drenagem de águas pluviais e sinalização horizontal provisória de vias na Unidade Atacadista de Curitiba.	**R$ 3.407.962,73**

VALOR TOTAL SEM BDI R$ 3.407.962,73 (Tres Milhoes Quatrocentos e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Tres Centavos)

VALOR TOTAL COM BDI R$ 4.157.569 ,75(Quatro Milhoes Cento e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

CURITIBA 26 DE FEVEREIRO 2024.

RONALDO DONIZTE OLIVEIRA
RG: 27.693-100-2

SILVER MORALES STROL
CREA 060094787

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.859.782-3
ABERTURA 26/04/2024 AS 9:30

ANEXO XII PLANILHA DE QUANTITATIVOS

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA/PR

ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA, 10.000 - LINDÓIA
MUNICIPIO: LONDRINA
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVER MORALES STROBL

PROTOCOLO Nº: 21.859.782-3
ORGÃO: CEASA/PR
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO
ART Nº:
CRA 60094707,00

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2023) E SICID (ABRIL/2023)
RESTAURAÇÃO VIÁRIA: FRESAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA UNIDADE ATACADISTA DE LONDRINA/PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
		TOTAL						**R$ 3.102.359,45**	**R$ 305.603,28**		**R$ 3.407.962,73**
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 32.679,99**	**R$ 474,24**		**R$ 33.154,23**
1.1	COMP002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	8,00	346,83	59,28	406,11	2.774,64	474,24	3.248,88	
1.2	**COMP033**	**ALUGUEL MENSAL CONTEINER ESCRITORIO DE OBRAS 4,0x2,4m C/WC**	**UNXMÊS**	**18,00**	**825,00**	**0,00**	**825,00**	**14.850,00**	**0,00**	**14.850,00**	
1.3	COMP016	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIOS TRANSPORTE POR CAVALO MECANICO COM SEMIRREBOQUE, CAPACIDADE DE 30T - RODOVIA PAVIMENTADA	CJ	1,00	15.055,35	0,00	15.055,35	15.055,35	0,00	15.055,35	
2		**REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL**						**R$ 2.851.972,07**	**R$ 213.646,78**		**R$ 3.065.618,85**
2.1		**Área 01 - Vias do Mercado Atacadista (21.319,65m2)**						**R$ 2.250.061,53**	**R$ 165.661,29**		**R$ 2.415.722,82**
		FRESAGEM (FAIXA DE ROLAMENTO=6.384,32 m2)									
2.1.1	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	6.384,32	6,98	0,91	7,89	44.562,55	5.809,73	50.372,28	
2.1.2	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	478,82	7,90	0,87	8,77	3.782,70	416,57	4.199,28	
2.1.3	100940	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	335,18	5,10	0,37	5,47	1.709,40	124,01	1.833,41	
		RECOMPOSIÇÃO DE BASE+SOLO ARENOSO (REPAROS PONTUAIS=1.232,68m2)									
2.1.4	**101860**	**REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020**	**M2**	**1.976,84**	**14,12**	**22,09**	**36,21**	**27.912,92**	**43.668,30**	**71.581,22**	
2.1.5	**101822**	**RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020**	**M3**	**395,37**	**41,46**	**98,96**	**140,42**	**16.391,92**	**39.125,53**	**55.517,45**	
		RECUPERAÇÃO DO ADENSAMENTO (FAIXAS DE ROLAMENTO+ACOSTAMENTOS-RECOMPOSIÇÃO DE BASE=19.868,49m2)									
2.1.6	COMP022	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO INTERTRAVADO COM ROLO LISO, INCLUSO APLICAÇÃO DE PÓ DE PEDRA.	M2	19.124,33	2,02	0,22	2,24	38.631,15	4.207,35	42.838,50	
		IMPRIMAÇÃO (FAIXA DE ROLAMENTO+ACOSTAMENTO=21.319,65m2)									
2.1.7	COMP023	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	M2	21.319,65	4,03	0,35	4,38	85.918,18	7.461,87	93.380,05	
		LIGAÇÃO (FAIXA DE ROLAMENTO+ACOSTAMENTO=21.319,65m2)									
2.1.8	COMP024	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	21.319,65	1,77	0,32	2,09	37.735,77	6.822,28	44.558,06	
		BINDER (FAIXA DE ROLAMENTO+ACOSTAMENTO=21.319,65m2)									
2.1.9	COMP029	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (DEZ/2024)	M3	1.065,98	1.050,17	23,99	1.074,16	1.119.462,75	25.572,91	1.145.035,67	
2.1.10	100988	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.065,98	9,96	0,77	10,73	10.617,18	820,80	11.437,99	
2.1.11	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	15.989,74	1,69	0,11	1,80	27.022,65	1.758,87	28.781,52	
		LIGAÇÃO (FAIXA DE ROLAMENTO+ACOSTAMENTO=21.319,65m2)									
2.1.12	COMP024	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	21.319,65	1,77	0,32	2,09	37.735,77	6.822,28	44.558,06	
		CAMADA DE ROLAMENTO (FAIXA DE ROLAMENTO+ACOSTAMENTO=21.319,65m2)									
2.1.13	COMP028	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (DEZ/2024)	M3	639,59	1.213,27	33,62	1.246,89	775.994,69	21.502,99	797.497,69	
2.1.14	100988	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	639,59	9,96	0,77	10,73	6.370,31	492,48	6.862,79	
2.1.15	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.593,84	1,69	0,11	1,80	16.213,59	1.055,32	17.268,91	

2.2		**Área 02 - Acesso aos fundos (1.883,40m2)**						**R$ 143.269,08**	**R$ 6.529,12**		**R$ 149.798,20**
		FRESAGEM									
2.2.2	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	1.883,40	6,98	0,91	7,89	13.146,15	1.713,89	14.860,05	
2.2.3	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	141,26	7,90	0,87	8,77	1.115,91	122,89	1.238,80	
2.2.4	100940	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	98,88	5,10	0,37	5,47	504,28	36,58	540,86	
		IMPRIMAÇÃO									
2.2.5	COMP023	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	M2	1.883,40	4,03	0,35	4,38	7.590,11	659,19	8.249,30	
		LIGAÇÃO									
2.2.6	COMP024	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	1.883,40	1,77	0,32	2,09	3.333,62	602,68	3.936,31	
		CAMADA DE ROLAMENTO									
2.2.7	COMP028	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (DEZ/2024)	M3	94,17	1.213,27	33,62	1.246,89	114.253,87	3.166,00	117.419,87	
2.2.8	100988	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	94,17	9,96	0,77	10,73	937,93	72,51	1.010,44	
2.2.9	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.412,55	1,69	0,11	1,80	2.387,21	155,38	2.542,59	
2.3		**Área 03 - Fundos da Pedra "D" do Mercado do Produtor (3.634,47m2)**						**R$ 458.641,46**	**R$ 41.456,37**		**R$ 500.097,83**
2.3.1	COMP013	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	M2	3.634,47	0,10	0,82	0,92	363,44	2.980,26	3.343,71	
2.3.2	COMP020	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE	M2	3.634,47	0,09	0,76	0,85	327,10	2.762,19	3.089,30	
		DEMOLIÇÃO									
2.3.3	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	53,31	45,49	101,77	147,26	2.425,02	5.425,25	7.850,28	
2.3.4	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	90,63	7,90	0,87	8,77	715,93	78,84	794,78	
2.3.5	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.359,38	1,69	0,11	1,80	2.297,35	149,53	2.446,88	
		ESCAVAÇÃO+REGULARIZAÇÃO									
2.3.6	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	1.272,07	3,13	1,35	4,48	3.981,56	1.717,28	5.698,85	
2.3.7	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.590,08	7,90	0,87	8,77	12.561,64	1.383,37	13.945,01	
2.3.8	100940	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.113,06	5,10	0,37	5,47	5.676,59	411,83	6.088,42	
2.3.9	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.634,47	1,77	0,82	2,59	6.433,01	2.980,26	9.413,28	
		BASE - MACADAME - 3634,4728m2									
2.3.10	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	545,17	97,66	5,79	103,45	53.241,39	3.156,53	56.397,93	
2.3.11	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	926,79	7,59	0,85	8,44	7.034,34	787,77	7.822,11	

2.3.12	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.901,86	1,69	0,11	1,80	23.494,14	1.529,20	25.023,34	
		SUB BASE - BGS									
2.3.13	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	545,17	108,32	4,80	113,12	59.052,91	2.616,82	61.669,73	
2.3.14	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	708,72	7,59	0,85	8,44	5.379,20	602,41	5.981,61	
2.3.15	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.630,83	1,69	0,11	1,80	17.966,10	1.169,39	19.135,49	
		IMPRIMAÇÃO									
2.3.16	COMP023	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	M2	3.634,47	4,03	0,35	4,38	14.646,92	1.272,06	15.918,99	
		LIGAÇÃO									
2.3.17	COMP024	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	3.634,47	1,77	0,32	2,09	6.433,01	1.163,03	7.596,04	
		CAMADA DE ROLAMENTO									
2.3.18	COMP028	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (DEZ/2024)	M3	181,72	1.213,27	33,62	1.246,89	220.479,84	6.109,54	226.589,38	
2.3.19	100988	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	181,72	9,96	0,77	10,73	1.809,96	139,92	1.949,89	
2.3.20	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.725,85	1,69	0,11	1,80	4.606,69	299,84	4.906,53	
		MEIO FIO									
2.3.21	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	247,70	35,50	17,00	52,50	8.793,51	4.210,97	13.004,49	
2.3.22	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	24,71	37,30	20,64	57,94	921,81	510,08	1.431,90	
3		**DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**	M2					**R$ 198.921,13**	**R$ 49.347,36**		**R$ 248.268,49**
3.1		**Trecho A**						**R$ 88.328,96**	**R$ 24.190,67**		**R$ 112.519,63**
		LOCAÇÃO									
3.1.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	69,16	3,22	2,90	6,12	222,68	200,55	423,24	
		ESCAVAÇÃO E PREPARO - TUBOS									
3.1.2	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	440,30	4,93	1,52	6,45	2.170,65	669,24	2.839,90	
3.1.3	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	8,26	127,34	130,15	257,49	1.051,86	1.075,07	2.126,94	
		INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E REATERRO									
3.1.4	101463	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 600 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	42,51	35,97	10,35	46,32	1.528,91	439,92	1.968,84	
3.1.5	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	637,58	2,51	0,31	2,82	1.600,32	197,64	1.797,97	

3.1.6	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	127,52	213,73	37,11	250,84	27.253,97	4.732,11	31.986,08
3.1.4	101465	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 800 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	32,27	21,12	6,08	27,20	681,61	196,22	877,83
3.1.5	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	484,10	2,51	0,31	2,82	1.215,09	150,07	1.365,16
3.1.6	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	69,16	340,41	48,98	389,39	23.541,90	3.387,33	26.929,23
3.1.7	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	275,86	12,91	5,76	18,67	3.561,38	1.588,96	5.150,35
		ESCAVAÇÃO, INSTALAÇÃO E REATERRO - CAIXAS								
3.1.8	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	52,38	4,39	1,15	5,54	229,93	60,23	290,16
3.1.9	COMP036	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,11X1,30 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO	UN	6,00	2.750,26	1.554,37	4.304,63	16.501,56	9.326,22	25.827,78
3.1.10	COMP037	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,11X1,30 M	M	2,76	914,51	669,90	1.584,41	2.524,04	1.848,92	4.372,97
3.1.11	COMP021	FORNECIMENTO DE TAMPÃO - GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) 600X1200MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	6,00	1.009,28	38,95	1.048,23	6.055,68	233,70	6.289,38
3.1.12	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	14,67	12,91	5,76	18,67	189,38	84,49	273,87
3.2		**Trecho B**						**R$ 43.297,12**	**R$ 14.776,29**	
		LOCAÇÃO								
3.1.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	87,73	3,22	2,90	6,12	282,48	254,40	536,89
		ESCAVAÇÃO E PREPARO - TUBOS								
3.2.1	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	194,53	4,93	1,52	6,45	959,02	295,68	1.254,71
3.2.2	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	3,68	127,34	130,15	257,49	469,19	479,54	948,73
		INSTALAÇÃO+TRANSPORTE+REATERRO - TUBOS								
3.2.3	101463	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 600 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	29,24	35,97	10,35	46,32	1.051,85	302,65	1.354,51
3.2.4	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	438,64	2,51	0,31	2,82	1.100,97	135,97	1.236,95

3.2.5	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	87,73	213,73	37,11	250,84	18.749,97	3.255,56	22.005,54	
3.2.6	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	127,97	12,91	5,76	18,67	1.652,04	737,08	2.389,13	
		ESCAVAÇÃO E PREPARO - CAIXAS									
3.2.7	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	21,95	4,93	1,52	6,45	108,23	33,37	141,60	
3.2.8	COMP036	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,11X1,30 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO	UN	3,00	2.750,26	1.554,37	4.304,63	8.250,78	4.663,11	12.913,89	
3.2.9	COMP037	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,11X1,30 M	M	1,25	914,51	669,90	1.584,41	1.143,13	837,37	1.980,51	
3.2.10	COMP021	FORNECIMENTO DE TAMPÃO - GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) 600X1200MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	3,00	1.009,28	38,95	1.048,23	3.027,84	116,85	3.144,69	
3.2.11	COMP032	CAIXA DE DETENÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE 1,5x5,0M, COM SEPTO H=0,80M E ALTURA TOTAL DE 1,95M, INCLUSO TAMPÃO DE CONCRETO	UN	1,00	6.422,24	3.629,30	10.051,54	6.422,24	3.629,30	10.051,54	
3.2.12	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	6,15	12,91	5,76	18,67	79,38	35,41	114,79	
3.3		**Trecho C**						**R$ 67.295,05**	**R$ 10.380,40**		**R$ 77.675,45**
		LOCAÇÃO									
3.1.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	42,68	3,22	2,90	6,12	137,43	123,77	261,21	
		SERVIÇOS PRELIMINARES									
3.3.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	70,27	0,21	0,21	0,42	14,75	14,75	29,51	
		ESCAVAÇÃO E PREPARO - TUBOS									
3.3.2	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	86,05	4,93	1,52	6,45	424,20	130,78	554,99	
3.3.3	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	1,79	127,34	130,15	257,49	228,27	233,31	461,59	
		INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E REATERRO - TUBOS									
3.3.4	101465	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 800 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	19,92	21,12	6,08	27,20	420,67	121,10	541,77	
3.3.5	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	298,78	2,51	0,31	2,82	749,92	92,62	842,54	
3.3.6	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	42,68	340,41	48,98	389,39	14.529,44	2.090,57	16.620,02	

3.3.7	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	44,27	12,91	5,76	18,67	571,58	255,02	826,60	
		ESCAVAÇÃO E PREPARO - CAIXAS									
3.3.8	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	108,55	4,39	1,15	5,54	476,54	124,83	601,38	
3.3.9	COMP017	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,25X1,25 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO	UN	1,00	2.696,54	1.554,37	4.250,91	2.696,54	1.554,37	4.250,91	
3.3.10	COMP018	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,25X1,25 M	M	1,25	885,85	669,90	1.555,75	1.107,31	837,37	1.944,68	
3.3.11	COMP030	TAMPÃO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, FORNCIMENTO E INSTALAÇÃO	M3	0,28	1.031,11	498,55	1.529,66	291,02	140,71	431,73	
		POÇO DE QUEDA									
3.3.12	COMP035	CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 22T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO DE 45,0 TM	T	28,00	25,29	0,93	26,22	708,12	26,04	734,16	
3.3.13	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	420,00	2,51	0,31	2,82	1.054,20	130,20	1.184,40	
3.3.14	COMP027	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA.	M	8,00	71,75	48,22	119,97	574,00	385,76	959,76	
3.3.15	AUX2667	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,75	487,01	17,30	504,31	365,25	12,97	378,23	
3.3.16	COMP025	BASE PARA POÇO DE QUEDA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA, COM SEÇÃO DE 2,50 X 2,50M, PROFUNDIDADE = 1,2 M, INCLUSIVE ESCADA INTERNA COM DEGRAUS METÁLICOS, TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 0,8X0,8M E IÇAMENTO COM GUINDASTE	UN	1,00	8.387,70	1.361,02	9.748,72	8.387,70	1.361,02	9.748,72	
3.3.17	COMP026	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE QUEDA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA, COM SEÇÃO DE 2,50 X 2,50M, INCLUSO IÇAMENTO COM GUINDASTE	M	6,00	5.076,09	248,13	5.324,22	30.456,54	1.488,78	31.945,32	
		REATERRO CAIXAS									
3.3.18	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	55,20	12,91	5,76	18,67	712,60	317,94	1.030,54	

		DISSIPADOR									
3.3.19	COMP019	BACIA DE DISSIPAÇÃO, LARGURA DE 1,95 M, TIPO BACIA EM PEDRA DE MÃO FIXADA COM CONCRETO, COM PREPARO MANUAL, FCK = 20 MPA, LANÇADO MANUALMENTE, INCLUSIVE ALAS, ARMADURAS E FÔRMAS (2 UTILIZAÇÕES).	CJ	1,00	3.388,97	938,49	4.327,46	3.388,97	938,49	4.327,46	
4		**LIMPEZA FINAL**						**R$ 18.786,26**	**R$ 42.134,90**		**R$ 60.921,16**
4.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	26.837,52	0,70	1,57	2,27	18.786,26	42.134,90	60.921,17	

1º VALOR TOTAL DA PLANILHA SEM BDI = R$ 3.407.962,73 (Três Milhões Quatrocentos e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos)

2º ALOR TOTAL DA PLANILHA COM BDI = R$ 4.157.569,75 (Quatro Milhoes Cento e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Curitiba 26 de Janeiro de 2024.

RONALDO DONIZETE DE OLIVEIRA
Gerente de Contrato
Rg 27.693.100/2

Silver Morales Strobl
CREA/SP 060094707

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.859.782-3
ABERTURA 26/04/2024 AS 9:30

ANEXO III CRONOGRAMA FICO FINANCEIRO

CEASA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PRÓPRIO: RESTAURAÇÃO VIÁRIA: FRESAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA UNIDADE ATACADISTA DE LONDRINA/PR

DATA: 26/04/24

MUNICÍPIO: LONDRINA
EMPRESA: CEASA/PR
TIPO OBRA: RECUPERAÇÃO
PROTOCOLO: 21.859.782-3
PRAZO EXECUÇÃO 180 DIAS

															BDI	21,9958%
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,97%	6.741,13	16,67%	6.741,13	16,67%	6.741,13	16,67%	6.741,13	16,67%	6.741,13	16,67%	6.741,13	16,67%	40.446,75	33.154,23
02	Área 01 - Vias do Mercado Atacadista (21.319,65m2)	70,88%									1.473.539,61	50,00%	1.473.539,61	50,00%	2.947.079,21	2.415.722,82
03	Área 02 - Acesso aos fundos (1.883,40m2)	4,40%	45.686,86	25,00%	137.060,58	75,00%									182.747,44	149.798,20
04	Área 03 - Fundos da Pedra "D" do Mercado do Produtor (3.634,47m2)	14,67%					244.039,24	40,00%	366.058,86	60,00%					610.098,11	500.097,83
05	Trecho A	3,30%	68.634,58	50,00%	68.634,58	50,00%									137.269,17	112.519,63
06	Trecho B	1,70%					70.847,09	100,00%							70.847,09	58.073,41
07	Trecho C	2,28%			23.690,19	25,00%	71.070,56	75,00%							94.760,75	77.675,45
08	LIMPEZA FINAL	1,79%											74.321,23	100,00%	74.321,23	60.921,16
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	121.062,57	2,91%	236.126,48	5,68%	392.698,02	9,45%	372.799,99	8,97%	1.480.280,73	35,60%	1.554.601,96	37,39%	4.157.569,75	3.407.962,73
VALOR PROPOSTO																
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS				2,91%		5,68%		9,45%		8,97%		35,60%		37,39%		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			121.062,57	2,91%	357.189,05	8,59%	749.887,07	18,04%	1.122.687,06	27,00%	2.602.967,79	62,61%	4.157.569,75	100,00%		

Ronaldo D. Oliveira
Gerente Geral

RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Silver Morales Strobl
Eng. Civil
CREA: SP060094787/D

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.859.782-3
ABERTURA 26/04/2024 AS 9:30

RONALDO DONIZETE DE OLIVEIRA
Gerente de Contrato

Silver Morales Strobl
CREA/SP 060094707

RESUMO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA/PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ENDEREÇO: **AVENIDA BRASILIA, 10.000 - LINDÓIA**
DATA: **26/04/2024**
MUNICÍPIO: **LONDRINA**
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: **RECUPERAÇÃO**
OBRA: **RESTAURAÇÃO VIÁRIA: FRESAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA UNIDADE ATACADISTA DE LONDRINA/PR**
RESP. TÉCNICO: **RAFAEL GOMES DA SILVA**
ÓRGÃO PROP.: **CEASA/PR**
BDI: **22,00%**

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 32.679,99	R$ 474,24	R$ 33.154,23	R$ 40.446,75	0,973%
2.1	Área 01 - Vias do Mercado Atacadista (21.319,65m2)	R$ 2.250.061,53	R$ 165.661,29	R$ 2.415.722,82	R$ 2.947.079,21	70,885%
2.2	Área 02 - Acesso aos fundos (1.883,40m2)	R$ 143.269,08	R$ 6.529,12	R$ 149.798,20	R$ 182.747,44	4,396%
2.3	Área 03 - Fundos da Pedra "D" do Mercado do Produtor	R$ 458.641,46	R$ 41.456,37	R$ 500.097,83	R$ 610.098,11	14,674%
3.1	Trecho A	R$ 88.328,96	R$ 24.190,67	R$ 112.519,63	R$ 137.269,17	3,302%
3.2	Trecho B	R$ 43.297,12	R$ 14.776,29	R$ 58.073,41	R$ 70.847,09	1,704%
3.3	Trecho C	R$ 67.295,05	R$ 10.380,40	R$ 77.675,45	R$ 94.760,75	2,279%
4	LIMPEZA FINAL	R$ 18.786,26	R$ 42.134,90	R$ 60.921,16	R$ 74.321,23	1,788%
TOTAL (R$) GERAL DA OBRA		**R$ 3.102.359,45**	**R$ 305.603,28**	**R$ 3.407.962,73**	**R$ 4.157.569,75**	**100,0%**
PERCENTAGEM (%)		**91,03%**	**8,97%**	**100,00%**	-	-

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS): 180

Ronaldo D. Oliveira
Gerente Geral

RP CONSTRUTORA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Silver Morales Strobl
Eng. Civil
CREA: SP060094787/D

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.859.782-3
ABERTURA 26/04/2024 AS 9:30

RONALDO DONIZETE DE OLIVEIRA
Gerente de Contrato

Silver Morales Strobl
CREA/SP 060094707

BDI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ CEASA/PR

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PRÓPRIO: RESTAURAÇÃO VIÁRIA: FRESAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA UNIDADE
PRAZO DE OBRA: 180 DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R$):								R$3.407.962,73
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R$ 136.659,31	4,01%		OK	3,80%	4,01%	4,67%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R$ 13.631,85	0,40%		OK	0,32%	0,40%	0,74%
3	R - RISCOS	R$ 19.084,59	0,56%		OK	0,50%	0,56%	0,97%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 39.708,46	1,11%		OK	1,02%	1,11%	1,21%
5	L - LUCRO BRUTO	R$ 264.044,43	7,30%		OK	6,64%	7,30%	8,69%
6	I - IMPOSTOS	R$ 276.478,39	6,65%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		3,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		0,00%					
TOTAL DO BDI (R$)		R$ 749.607,02			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R$)		R$4.157.569,75			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			22,00%	OK	Com CPRB	20,34%	22,12%	25,00%

Equação Acordão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1\right] x100$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Ronaldo D. Oliveira
Gerente Geral

RP CONSTRUTORA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Silver Morales Strobl
Eng. Civil
CREA: SP060094787/D

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.859.782-3
ABERTURA 26/04/2024 AS 9:30

R P CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTD

ENVELOPE 02

PROPOSTA

financeiro.rpconstrutora@gmail.com
ronaldo.rodopena@gmail.com

R. Albert Jansen, nº13, Jd. Jaraguá, São Paulo/SP, CEP 05265-120

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.859.782-3
ABERTURA 26/04/2024 AS 9:30

R P CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕE

ENVELOPE 01

HABILITAÇÃO

financeiro.rpconstrutora@gmail.com
ronaldo.rodopena@gmail.com

R. Albert Jansen, n°13, Jd. Jaraguá, São Paulo/SP, CEP 05265-120

R P CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA

LICITAÇÃO 004/2024 CEASA/PR

ÍNDICE

	PAGINA
ENVELOPE 02 (B) DOCUMENTAÇÃO	
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA	01
DOCUMENTO SOCIO DA EMPRESA	02
PROCURAÇÃO	03
HABILITAÇÃO JURIDICA	
CONTRATO SOCIAL	08
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	18
REGULARIDADE FISCAL	
CND FEDERAL	22
CND ESTADUAL SÃO PAULO	23
CND ESTADUAL PARANA	24
INSCRIÇÃO ESTADUAL	25
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	27
CND MUNICIPAL	29
CRF FGTS	30
CNDT	31
QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA	
BALANÇO PATRIMONIAL E DRE	32
DEMONSTRATIVO DE INDICES FINANCEIROS	36
CERTIDÃO JUCESP	37
CND FALENCIA E CONCORDATA	39
QUALIFICAÇÃO TECNICA	
CREA PESSOA JURIDICA SP	40
CREA PESSOA JURIDICA PR	42
ATESTADOS E ACERVOS EMPRESA, CAT`S	43
DECLARAÇÃO RESPONSAVEL TECNICO (VIII)	61
CREA ENGENHEIRO	62
CONTRATO ENGENHEIRO	67
OUTROS DOCUMENTOS	
DECLARAÇÃO DE USO DE PRODUTOS DE MADEIRA	71
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS	72
COMPROVANTE VISITA TECNICA	73
MEMORIAL DESCRITIVO	74
MATRIZ DE RISCO	106

000001

RAZÃO SOCIAL :RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ:36.504.931/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL:128.624.890.118
ENDEREÇO:RUA ALBERT JANSEN Nº13 ESTADO:SÃO PAULO CIDADE:SÃO PAULO CEP: *05265-120*
TELEFONE: (11) 3911-2070 /94720-6882
DADOS BANCARIO : SANTANDER Ag. 0657 Op. 13004280-8
CODIGO SICAF:
E-MAIL: ronaldo.rodopena@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA DIAS)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório,que,aempresa,R P C O N S T R U T O R A E P A V I M E T A Ç Õ E S (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº **36.504.931/0001-74** é microempresa (**X**) ou empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e § 1º e 2º, bem como não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Procedimento Licitatório nº 001/2024, realizado pela CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.

CURITIBA 26 ABRIL 2024

RONALDO DONIZTE OLIVEIRA
RG: 27.693-100-2

SILVER MORALES STROL
CREA 0600947871

000003

RAZÃO SOCIAL :RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ:36.504.931/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL:128.624.890.118
ENDEREÇO:RUA ALBERT JANSEN Nº13 ESTADO:SÃO PAULO CIDADE:SÃO PAULO CEP: *05265-120*
TELEFONE: (11) 3911-2070 /94720-6882
DADOS BANCARIO : SANTANDER Ag. 0657 Op. 13004280-8
CODIGO SICAF:
E-MAIL: 43onaldo.rodopena@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA DIAS)

ANEXO III

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RP CONSTRUTORA PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por RONALDO DONIZETE DE OLIVEIRA , portador da Carteira de Identidade n.º 27.693.100/2 CPF n.º 181.289.928-99 residente e domiciliado na Rua Albert Jansen n.º 13 Cidade São Paulo Estado São Paulo CEP 05245-120.

OUTORGADO: RONALDO DONIZETE DE OLIVEIRA portador da Carteira de Identidade n.º 27693100-2 e do CPF n.º 181.289.928-99 ,residente e domiciliado na Rua Perry Salles , n.º79 Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP 05164-130 telefone celular (11) 94720-6882 e e-mail ronaldo.rodopena@gmail.com)

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la/o perante a CEASA/PR, no Procedimento Licitatório n.º 001/2024, referente à IDENTIFICAR A LICITAÇÃO, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no Procedimento Licitatório, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

CURITIBA 26 DE ABRIL 2024

RONALDO DONIZTE OLIVEIRA
RG: 27.693-100-2

000004

RAZÃO SOCIAL :RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ:36.504.931/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL:128.624.890.118
ENDEREÇO:RUA ALBERT JANSEN Nº13 ESTADO:SÃO PAULO CIDADE:SÃO PAULO CEP: *05265-120*
TELEFONE: (11) 3911-2070 /94720-6882
DADOS BANCARIO : SANTANDER Ag. 0657 Op. 13004280-8
CODIGO SICAF:
E-MAIL: ronaldo.rodopena@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA DIAS)

ANEXO VI

DOCUMENTOS ENVELOPE " B " – HABILITAÇÃO

1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor,que poderá ser feito emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos.
Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECOM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

2 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**: O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

2.1 Empresário individual a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;

2.2 Sociedade por ações, a Ata de Assembleia Geral da constituição ou Ata de Assembleia Geral com a eleição da diretoria atual, devidamente registrada;

2.3 Sociedade limitada, EPP, ME, apresentar o contrato social registrado, se houver alterações, apresentar a alteração contratual consolidada, ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

3 **DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL**

3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.2 Prova de Regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativa) de tributos para com a Fazenda Federal, expedida em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais, e à Dívida Ativa da União. Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.

3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (regularidade fiscal - ICM, ICMS), certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.

3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.

3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.

3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

4 **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

4.1.1 Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de

apresentação da proposta;

4.1.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.1.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

4.1.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

$$\text{Passivo Circulante + ELP GE} = \frac{}{\text{Ativo Total}}$$

4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar resultado em todos os índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula setenta).

4.1.6 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

4.1.7 Da comprovação do percentual estabelecido em 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido, será realizado o comprometimento do valor através da somatória dos valores arrematados para cada pregão, contabilizados na sequência das aberturas das licitações.
Assim, o licitante somente poderá contratar até o limite possível de comprometimento da sua qualificação econômico-financeira e na estrita ordem sequencial de abertura das licitações, sendo defeso ao licitante, escolher quais dos pregões refutará por exorbitar do citado limite, na hipótese de o valor total de pregões arrematados suplantar o limite econômico-financeiro fixado.

4.1.8 As empresas preferencialmente **deverão apresentar os índices já calculados**, com assinatura do contador e representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com circunscrição envolvente de sua sede.

5.1.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná, antes da assinatura do contrato.

5.2. Apresentar atestado/ declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características similares às do objeto licitado, relativa à licitante.

5.2.1 A comprovação de responsabilidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, pela execução de serviços similares ao objeto licitado, devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

5.3. A documentação relativa à qualificação técnica profissional consistirá em:

5.3.1. A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);

5.3.2. A comprovação de vínculo trabalhista ou contratual do profissional de nível superior ou de outro devidamente reconhecido pela entidade competente e detentor do acervo de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviços semelhantes ao objeto licitado, limitadas estas a reparos em construção civil.

5.3.3. A comprovação de vínculo com a empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA;
- Certidão do CAU;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Termo, através do qual o profissional assume a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso da contratação do objeto desta licitação. Tal Termo pode ser suprido pela assinatura do Anexo VII do profissional que será responsável pela obra.

5.3.4. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação. Em eventual substituição, a licitante deverá apresentar substituto com experiência condizente ao Edital.

5.3.5 A comprovação de responsabilidade técnica deverá ter, no mínimo, no acervo técnico do profissional:

5.3.5.1 Serviço de execução de passeio em concreto armado: 20% do total previsto, equivalente a 1.725,60m2.

5.3.5.2 Serviço de execução de passeio em bloco intertravado: 40% do total previsto, equivalente a 1.034,29m2

5.3.5.3 Serviço de execução de passeio em petit pavê/pedra portuguesa: 50% do total previsto, equivalente a 105,52m2.

5.4 Cópia do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Classe em que estiver inscrita, que comprove(m) que a empresa licitante tem plena capacidade técnica, operacional e administrativa e que executou os serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

5.4.1 Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial;

2.4.2 O (s) atestado(s) deverá(ão) ser compatível(eis) à prestação de serviço objeto desta licitação, no qual deverá constar o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa licitante;

6 Demais documentos exigidos:

6.1. Termo de vistoria, firmada pela licitante, **o que se constitui uma faculdade sua**, por intermédio de seu responsável técnico ou representante legal, que vistoriou previamente o local dos serviços objeto desta licitação, vistado pelo Gerente local da licitante (conforme Anexo X), a ser incluído no envelope "B".

6.1.1. A vistoria técnica terá por finalidade:

6.1.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.

6.1.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigarão da execução dos serviços. Todas as ocorrências pertinentes aos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

6.2 Modelo de Declarações (Inexistência de fato Impeditivo, Não Utilização de Mão de Obra de Menores e Requisitos do decreto Estadual 26/2015), conforme modelo contido no Anexo VIII;

6.3 Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira, conforme modelo contido no Anexo IX;

6.3.1. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

6.3.2. A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

6.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por cópia simples, sendo que a Licitante deverá estar na posse dos documentos originais respectivos, para que seja realizada a confrontação do original e fotocópia, pelo PRESIDENTE, a qual autenticará as cópias, em sendo observada a boa ordem documental.

CURITIBA 26 ABRIL 2024

RONALDO DONIZTE OLIVEIRA
RG: 27.693-100-2

SILVER MORALES STROL
CREA 0600947871

SÓCIO RAFAEL FIRMINO DE PAULA, nacionalidade: Brasileira, Solteiro (a), natural da cidade de São Paulo - SP, nascido(a) em: 18/01/1990, comerciante, Nº documento de identidade: 365083379 ssp/SP, nº do CPF: 39118564828, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA MANUEL RIBEIRO ROSA, 659 - Bairro: JARDIM CIDADE PIRITUBA, São Paulo - SP, CEP: 02940000;

SÓCIO RUBENS WAGNER DE OLIVEIRA, nacionalidade: Brasileira, Solteiro (a), natural da cidade de São Paulo - SP, nascido(a) em: 27/12/1986, COMERCIANTE, Nº documento de identidade: 404162447 SSP/SP, nº do CPF: 34356046897, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA HERBERT ARRUDA PEREIRA, 79 - Bairro: JARDIM CIDADE PIRITUBA, São Paulo - SP, CEP: 02950000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PERRY SALLES, 79, LOTE 29 QUADRAD6 - Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL TURISTICA, São Paulo - SP, CEP: 05164130.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO,CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS,
OBRAS DE TERRAPLENAGEM,SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO,CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS,
OBRAS DE TERRAPLENAGEM,SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,

Rafael Rubens

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35235912602 em 28/02/2020 da empresa R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2000025802. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 130923441. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Tec quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 26/02/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) R$200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
RAFAEL FIRMINO DE PAULA	198.000	R$198.000,00	99.00 %
RUBENS WAGNER DE OLIVEIRA	2.000	R$2.000,00	1.00 %
TOTAL	200.000	R$200.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por sócio(s) RAFAEL FIRMINO DE PAULA - nacionalidade: Brasileira, Solteiro (a) , natural da cidade de São Paulo - SP, nascido(a) em: 18/01/1990, n° do documento de identidade: 365083379 ssp/SP, comerciante , n° do CPF: 39118564828, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA MANUEL RIBEIRO ROSA, 659 - Bairro: JARDIM CIDADE PIRITUBA, São Paulo - SP, CEP: 02940000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35235912602 em 28/02/2020 da empresa R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2000025802. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 130923441. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Tec quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Onze - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2020.

RAFAEL FIRMINO DE PAULA (Sócio-Administrador)

RUBENS WAGNER DE OLIVEIRA (Sócio)

31º Cartório PIRITUBA

Diego da Silva Carvalho
Escrevente Autorizado
Registro Civil e Nota
31º Subdis

C21029AA0313202

"Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas"
AV. MUNIM SA, 201 - PIRITUBA - CEP 05154-000 - SÃO PAULO / SP
FONE/FAX: 3901-7035 - E-mail: 31rctab@jol.com.br
Município e Comarca da Capital

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) RUBENS WAGNER DE OLIVEIRA e (1) RAFAEL FIRMINO DE PAULA, em documento com valor econômico, dou fé.
[São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.] - [20162153104706000780073-000914]
Em Testº verdade (Cód. 2; Total R$ 19,70)
Válido somente com selo de autenticidade
Selo(s): 2 Atos: AA 03130202

Aline Gonçalves Destro | Fernando da Souza Ribeiro | Rodrigo dos Santos Silva | Diogo da Silva Carvalho | Tania R. da Silva
Iara Ribeiro Gerber Santos | Samuel Machado da Silva | José Ricardo B da Silva | Paulliana Almeida Pastor | Sandro U. Guimarães

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35235912602 em 28/02/2020 da empresa R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2000025802. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 130923441. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Tec quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000011

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35235912602	CNPJ 36.504.931/0001-74	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35235912602	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/02/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:58:48	CÓDIGO DE CONTROLE 130923441
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/03/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35235912602 em 28/02/2020 da empresa R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2000025802. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 130923441. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Tec quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim
SPP2000025802

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA PERRY SALLES		NÚMERO 79
COMPLEMENTO LOTE 29 QUADRAD6	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL TURISTICA	CEP 05164130
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SÃO PAULO
E-MAIL SCSOLUCAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE 11 34222749
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RAFAEL FIRMINO DE PAULA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R$151,86 DARF R$0,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
JUCESP SEDE Nº 40 28 FEV 2020 PROTOCOLO	

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35235912602 em 28/02/2020 da empresa R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2000025802. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 130923441. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Tec quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO

Eu, RAFAEL FIRMINO DE PAULA, portador do Documento de Identificação nº 365083379 ssp/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 39118564828, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PERRY SALLES, 79, LOTE 29 QUADRAD6, Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL TURISTICA, SÃO PAULO, SP, CEP: 05164130, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAFAEL FIRMINO DE PAULA (Sócio-Administrador)
365083379 ssp/SP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35235912602 em 28/02/2020 da empresa R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2000025802. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 130923441. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Tec quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35235912602 em 28/02/2020 da empresa R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2000025802. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 130923441. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Tec quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo SPP2000025802 da empresa R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público Ivanilde Santos Alves Calais

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/02/2020.

Ivanilde Santos Alves Calais, CPF: 30175578800

Este documento foi assinado digitalmente por Ivanilde Santos Alves Calais e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2000025802.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35235912602 em 28/02/2020 da empresa R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2000025802. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 130923441. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Tec quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2000025802** de registro de abertura da empresa **R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Fabio De Araujo Monteiro**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/02/2020.

Fabio De Araujo Monteiro, CPF: 21764929861

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio De Araujo Monteiro e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2000025802.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35235912602 em 28/02/2020 da empresa R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2000025802. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 130923441. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Tec quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento ME, assinado digitalmente, da empresa **R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2000025802** em **28/02/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35235912602**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/02/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2000025802.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35235912602 em 28/02/2020 da empresa R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2000025802. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 130923441. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Tec quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP PROTOCOLO
0.514.427/21-8

ALTERAÇAO DO CONTRAT

R P CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇOES LTDA

NIRE: 35.235.912.602

000018

CNPJ: 36.504.931/0001-74

RAFAEL FIRMINO DE PAULA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, MAIOR PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 36.508.337-9 SSP-SP E DO CPF N.º391.185.648-28 RESIDENTE A RUA MANOEL RIBEIRO ROSA, 659 JD. CIDADE PIRITUBA - SÃO PAULO -SP – 02940-0000

RUBENS WAGNER DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 27/12/1986, EMPRESARIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 40.416.244-7 SSP-SP E DO CPF N.º343.560.468-97, RESIDENTE RUA HERBERT ARRUDA PEREIRA, 79 JD. CIDADE PIRITUBA - SÃO PAULO -SP – 02940-070

ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTE DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA **R P CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇOES LTDA** DEVIDAMENTE ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº. 35.235.912.602 EM 28/02/2020, EMPRESA SITA A RUA PERRY SALLES Nº 79 – LOTE 29, CONJUNTO HABITACIONAL – SÃO PAULO – SP CEP: 05164-130, INSCRITA NO CNPJ N.36.504.931/0001-74, RESOLVEM ALTERAR O CONTRATO SOCIAL CONFORME AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira

RETIRA-SE DA SOCIEDADE O SOCIO **RUBENS WAGNER DE OLIVEIRA,** JÁ ACIMA QUALIFICADO CEDE E TRANSFERE A QUANTIA DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) DIVIDIDO EM 2.000 (DUAS MIL QUOTAS) PARA O SOCIO ADMITIDO NA SOCIEDADE **RONALDO DONIZETI DE OLIVEIRA,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, NASCIDO EM 29/04/1976, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 27693100 SSP-SP E DO CPF N.º 181.289.928-99, RESIDENTE RUA HERBERT ARRUDA PEREIRA, 79 JD. CIDADE PIRITUBA - SÃO PAULO -SP – 02940-070. RETIRA-SE DA SOCIEDADE O SOCIO **RAFAEL FIRMINO DE PAULA,** JÁ ACIMA QUALIFICADO CEDE E TRANSFERE A QUANTIA DE R$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS) DIVIDIDO EM 198.000 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL QUOTAS) PARA O SÓCIO **RONALDO DONIZETI DE OLIVEIRA,** JÁ ACIMA QUALIFICADO. OS SOCIOS RETIRANTES DECLARAM HAVER RECEBIDO TODOS OS SEUS DIREITOS E HAVERES PERANTE A SOCIEDADE NADA MAIS TENDO A RECLAMAR, SEJA A QUE TÍTULO FOR, NEM DA CESSIONÁRIA E NEM DA SOCIEDADE, DANDO-LHES PLENA, GERAL, RASA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

Cláusula segunda

O CAPITAL SOCIAL ANTERIOR TOTALMENTE INTEGRALIZADO PERMANECE INALTERADO NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DIVIDIDO EM 200.000 (DUZENTOS MIL QUOTAS) NO VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, FICANDO O SÓCIO **RONALDO DONIZETI DE OLIVEIRA** DETENTOR DA TOTALIDADE DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. (ART. 1052, CC/2002)

Cláusula Terceira

DE ACORDO COM O DISPOSTO DO NOVO CÓDIGO CIVIL, A SOCIEDADE TERÁ UM PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS PARA RECOMPOR O QUADRO SOCIETÁRIO, ADMITINDO UM NOVO SÓCIO.

Cláusula quarta

PERMANECEM EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES QUE NÃO FORAM OBJETO DE ALTERAÇÃO NO PRESENTE INSTRUMENTO.

E ASSIM POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE EM 03(TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR NA PRESENÇA DE 02(DUAS) TESTEMUNHAS DE AMBAS AS PARTES CONHECIDAS E POSTERIORMENTE PARA VALIDADE SER REGISTRADO E ARQUIVADO NA JUCESP.

SÃO PAULO, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

TESTEMUNHAS:

EDILENE PAES RIBEIRO
RG. 20.992.374/SSP-SP

RONALDO DONIZETI DE OLIVEIRA

SAULO JALES RIBEIRO
RG. 40.102.088-5/SSP/SP

RUBENS WAGNER DE OLIVEIRA

RAFAEL FIRMINO DE PAULA

JUCESP
24 JUN 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
298.617/21-3

JUCESP

Pirituba são Paulo - SP 02950-000 ☎ / Fax: 3422-2749
mail: scsolucao@hotmail.com

JUCESP PROTOCOLO
2.173.719/21-0

ALTERAÇAO DO CONTRA

R P CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇOES LTDA

NIRE: 35.235.912.602

000020

CNPJ: 36.504.931/0001-74

RONALDO DONIZETI DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, NASCIDO EM 29/04/1976, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 27693100 SSP-SP E DO CPF N.º 181.289.928-99, RESIDENTE RUA HERBERT ARRUDA PEREIRA, 79 JD. CIDADE PIRITUBA - SÃO PAULO -SP – 02940-070.

ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTE DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA **R P CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇOES LTDA** DEVIDAMENTE ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº. 35.235.912.602 EM 28/02/2020, EMPRESA SITA A RUA PERRY SALLES Nº 79 – LOTE 29, CONJUNTO HABITACIONAL – SÃO PAULO – SP CEP: 05164-130, INSCRITA NO CNPJ N.36.504.931/0001-74, RESOLVEM ALTERAR O CONTRATO SOCIAL CONFORME AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira

A SOCIEDADE ALTERA SEU ENDEREÇO PARA RUA ALBERT JANSEN, 13, JARDIM JARAGUÁ, SÃO PAULO, SP, CEP : 05265120

Cláusula segunda

O CAPITAL SOCIAL ANTERIOR TOTALMENTE INTEGRALIZADO PERMANECE INALTERADO NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DIVIDIDO EM 200.000 (DUZENTOS MIL QUOTAS) NO VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, FICANDO O SÓCIO **RONALDO DONIZETI DE OLIVEIRA** DETENTOR DA TOTALIDADE DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. (ART. 1052, CC/2002)

Cláusula Terceira

PERMANECEM EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES QUE NÃO FORAM OBJETO DE ALTERAÇÃO NO PRESENTE INSTRUMENTO.

E ASSIM POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE EM

03(TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR NA PRESENÇA DE 02(DUAS) TESTEMUNHAS DE AMBAS AS PARTES CONHECIDAS E POSTERIORMENTE PARA VALIDADE SER REGISTRADO E ARQUIVADO NA JUCESP.

SÃO PAULO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

TESTEMUNHAS:

EDILENE PAES RIBEIRO
RG. 20.992.374/SSP-SP

RONALDO DONIZETI DE OLIVEIRA

SAULO JALES RIBEIRO
RG. 40.102.088-5/SSP/SP

JUCESP
26 NOV 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
562.736/21-9
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Av. Miguel de Castro N.º 1465 Pirituba são Paulo - SP 02950-000 ☎ / Fax: 3422-2749
E-mail: scsolucao@hotmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 36.504.931/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:00 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2024.
Código de controle da certidão: **CEEA.0906.622F.3CA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.504.931/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24040357317-17
Data e hora da emissão	09/04/2024 14:06:59
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000024

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 033288313-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.504.931/0001-74**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/04/2024 16:30:44)

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 1e792ff6-dc57-4009-a64f-da99d87b648a

Estabelecimento

IE: 128.624.890.118
CNPJ: 36.504.931/0001-74
Nome Empresarial: R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA
Nome Fantasia: R P CONSTRUTORA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA ALBERT JANSEN
Nº: 13 **Complemento:**
CEP: 05.265-120 **Bairro:** JARDIM JARAGUA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 28/02/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Construção de rodovias e ferrovias
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Obras de terraplenagem
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/03/2020
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/11/2022

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 29/02/2020
Modal: Rodoviario
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 28/02/2020

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

000027

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 36.504.931/0001-74

C.C.M: 6.545.081-7

Contribuinte	: R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R ALBERT JANSEN 13
Bairro	: JARDIM JARAGUA
CEP	: 05265-120
Telefone	: (11) 3422-2749
Início de Funcionamento	: 28/02/2020
Data de Inscrição	: 05/03/2020
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 202.042.0012-1
Última Atualização Cadastral	: 29/11/2021
Credenciamento DEC	: 05/03/2020

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Secundário	28/02/2020
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundário	28/02/2020
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Secundário	28/02/2020
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundário	28/02/2020
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Principal	28/02/2020
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Secundário	28/02/2020
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário	28/02/2020
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundário	28/02/2020

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

000028

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 36.504.931/0001-74

C.C.M: 6.545.081-7

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1015	23/07/2021	ISS	5	
1023	28/02/2020	ISS	5	
1058	28/02/2020	ISS	5	
30406	28/02/2020	TFE	-	

Expedida em 15/04/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **n9S2TdAw**
Data de validade: **15/07/2024**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0291413 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 36.504.931/
Contribuinte: R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA

Liberação: 12/03/2024
Validade: 10/06/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.545.081-7- Inicio atv :28/02/2020 (R ALBERT JANSEN, 13 - CEP: 05265-120)

SITUAÇÃO REGULAR

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certidão positiva com efeitos de negativa. Contribuinte celebrou termo de acordo, junto a PGM/FISC para pagamento parcelado da Dívida.**********

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:43:00 horas do dia 13/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 78C14CD0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.504.931/0001-74

Razão Social: RP CONTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA

Endereço: R PERRY SALLES 79 LOTE 29 / CONJUNTO HABITACION / SAO PAULO / SP / 05164-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041706042058079631

Informação obtida em 22/04/2024 15:57:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.504.931/0001-74
Certidão nº: 26481697/2024
Expedição: 15/04/2024, às 16:37:22
Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.504.931/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO 0056 FOLHAS NUMERADAS DE 0001 A 0056, EMITIDAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, DE ACORDO COM A PORTARIA DE Nº 0014 DE 13/12/1972 DO DNRC E SERVIRÁ DE DIÁRIO NR. 0012 DA EMPRESA RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

JUNTA Nº 35.235.912.602 CNPJ: 36.504.931/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL NUMERO: 128624890118, ESTABELECIDO À RUA A [illegible] JANSEN – 13 – JARDIM JARAGUÁ – SÃO PAULO - SP.

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação
Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro
da empresa:
RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME
Espécie : Diario
Nire : 35 2 2430115 1 ,por mim autenticado sob nº 62.356/24-0
São Paulo 16/02/2024 Nº ordem : 6
Maria Cristina Frei
R.G.:236183651

SÃO PAULO, 01 DE JANEIRO DE 2023

RP CONSTRUTORA PAVIMENTAÇÕES LTDA- ME
RONALDO DONIZETI DE OLIVEIRA
C.P.F: 181.289.928-99
FUNÇÃO: SOCIO-GERENTE

Edilene Paes Ribeiro
CONTADORA
CRC: 157.744

EDILENE PAES RIBEIRO
CONTADORA- CRC: SP 157744/ O-0
C.P.F: 104.600.568-59

605 - RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME

Balanço Patrimonial Encerrado em Dezembro/2023

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	369.904,23	PASSIVO CIRCULANTE	233.237,62
DISPONIVEL	132.587,46	Obrigações a Fornecedores	85.434,03
Caixa	10.166,12	Fornecedores Nacionais	85.434,03
Banco Conta Movimento	45.242,07		
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	77.179,27	Empréstimos e Financiamentos	19.966,32
		Financiamentos a Pagar	19.966,32
Clientes	237.316,77		
Duplicatas a Receber	237.316,77	Tributos a Recolher	27.899,26
		Simples a Recolher	27.899,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.237.012,92		
Ativo Imobilizado	1.237.012,92	Obirgações Trabalhistas e Previdenciárias	11.807,95
Movéis e utensílios	20.779,22	Salários a Pagar	10.831,00
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensilios	-4.749,39	INSS a Recolher	976,95
Maquinas e Equipamentos	1.818.506,46		
(-) Depreciação Acumulada de Maquinas e Equipamentos	-597.523,37		
*		Participações e Destinações do Lucro Líquido	85.733,61
*		Dividendos a Pagar	85.733,61
*			
*		Outras Obrigaçoes	2.396,45
*		Contas a Pagar	2.396,45
*			
*		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.373.679,53
*		Capital Social	200.000,00
*		Capital Integralizado	200.000,00
*			
*		LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	1.173.679,53
*		Apuração do Resultado do Exercício	1.173.679,53
*		*	
TOTAL DO ATIVO	1.606.917,15	TOTAL DO PASSIVO	1.606.917,15

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, CUJOS VALORES DO ATIVO E PASSIVO IMPORTAM EM R$ 1.606.917,15 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REIAS E QUINZE CENTAVOS) **********

Edilene Paes Ribeiro
CONTADORA
CRC: 157.744

RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA- ME
CNPJ: 36.504.931/0001-74
RONALDO DONIZETI DE OLIVEIRA

EDILENE PAES RIBEIRO
CONTADORA- CRC: SP 157744/ O-0

605 - RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME Folha.: 0055

Demonstração de Resultados do Exercício Encerrado em Dezembro/2023

	DEZEMBRO
RECEITAS	
Prestação de Serviços	1.714.672,31
(-) Impostos sobre Prestação de Serviços	85.733,61
Prestação de Serviço valor Líquido	1.628.938,70
DESPESAS COM PESSOAL	88.074,00
13° Salário	6.572,13
Pró - Labore	12.540,00
Contribuição INSS	8.784,00
Contribuição FGTS	9.711,00
Despesas Diversas	1.036,00
Total de Despesas com Pessoal	126.717,13
DESPESAS OPERACIONAIS	
Aguá, Esgoto e Luz	3.631,32
Alimentação	46.162,32
Telefone	2.512,00
Aluguel	21.600,00
Material de Escritorio	2.741,00
Xerox autenticações e Rec. De Firma	1.074,00
Assessoria Contabil	19.200,00
Seguros Diversos	12.467,31
Combustiveis e Lubrificantes	137.173,76
Total de Despesas Operacionais	246.561,71
LUCRO OPERACIONAL(sem encargos)	1.255.659,86
(-)ENCARGOS FINANCEIROS	(-939,55)
(-)Receitas Financeiras	2.057,60
Despesas Financeiras	(-1886,13)
LUCRO OPERACIONAL(com encargos)	1.254.891,78
RESULTADO	
Lucro antes dos Impostos	1.254.891,78
(-) Impostos	81.212,25
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO	**1.173.679,53**

Edilene Paes Ribeiro
CONTADORA
CRC: 157.744

RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA- ME
CNPJ: 36.504.931/0001-74
RONALDO DONIZETI DE OLIVEIRA

EDILENE PAES RIBEIRO
CONTADORA- CRC: SP 157744/ O-0

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO 0056 FOLHAS NUMERADAS DE 0001 A 0056, EMITIDAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, DE ACORDO COM A PORTARIA DE Nº 0014 DE 13/12/1972 DO DNRC E SERVIRÁ DE DIÁRIO NR. 0012 DA EMPRESA RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

JUNTA Nº 35.235.912.602 CNPJ: 36.504.931/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL NUMERO: 128624890118, ESTABELECIDO À RUA ALBERT JANSEN- 13 – JARDIM JARAGUÁ – SÃO PAULO- SP.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RP CONSTRUTORA PAVIMENTAÇÕES LTDA- ME
RONALDO DONIZETI DE OLIVEIRA
C.P.F: 181.289.928-99
FUNÇÃO: SOCIO-GERENTE

Edilene Paes Ribeiro
CONTADORA
CRC: 157.744

EDILENE PAES RIBEIRO
CONTADORA- CRC: SP 157744/ O-0
C.P.F: 104.600.568-59

qui]

000036

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.859.782-3
ABERTURA 2604/2024 AS 9:30

RAZÃO SOCIAL :RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ:36.504.931/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL:128.624.890.118
ENDEREÇO:RUA ALBERT JANSEN Nº13 ESTADO:SÃO PAULO CIDADE:SÃO PAULO CEP: *05265-120*
TELEFONE: (11) 3911-2070 /94720-6882
DADOS BANCARIO : SANTANDER Ag. 0657 Op. 13004280-8
CODIGO SICAF:
E-MAIL: ronaldo.rodopena@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA DIAS)

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA

Às Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR
Protocolo Digital nº 21.859.782-3 Procedimento Licitatório nº 004/2024

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e serviços complementares de drenagem de águas pluviais de vias da Unidade Atacadista de Londrina/PR, nos termos da legislação vigente e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Prezados Senhores:

A empresa RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 36.504.931/0001-74 por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo Donizeti de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 27.693.100 e do CPF nº 181.289.928-99, e do seu **Contador**(a) Sr.(a) EDILENE PAES RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº20.992.374 do CPF nº 104.600.568-59 e do CRC nº 1SP- 157744-O0, abaixo assinados, **DECLARA** sob as penas da Lei que as **demonstrações** abaixo correspondem à **real situação** desta **empresa**. Esses **índices** foram **obtidos** no **Balanço** do último exercício social.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Liquidez Geral: LG LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)	1.606.917,15 233.237,62	6,88
Solvência Geral: SG SG = AT / (PC +PNC)	1.606.917,15 233.237,62	: 6,88
Liquidez corrente: LC LC = AC/ PC	369.904,23 233.237,62	1,58
Grau de Endividamento: GE EG = (PC + ELP) / AT	233.237,62 1.606.917,15	0,14

Sem mais, subscrevemo-nos, Atenciosamente
Paraná, 26 de abril de 2024

Edilene Paes Ribeiro
CONTADORA
CRC: 157.744

RESPONSAVEL LEGAL
RONALDO DONIZETTI DE OLIVEIRA
RG nº 27.693.100
CPF: 181.289.928-99

CONTADOR(A)
EDILENE PAES RIBEIRO
RG: 20.992.374
CRC: 1SP-157744-O0

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000037

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35235912602		28/02/2020	26/02/2020	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
R P CONSTRUTORA E PAVIMENTACOES LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
36.504.931/0001-74	RUA ALBERT JANSEN	13	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM JARAGUA	SAO PAULO	SP	05265-120	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
RONALDO DONIZETI DE OLIVEIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA HERBERT ARRUDA PEREIRA	79	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM CIDADE PIRIT	SAO PAULO	SP	02940-070	27693100

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
181.289.928-99	SÓCIO E ADMINISTRADOR	200.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
26/11/2021	562.736/21-9

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ALBERT JANSEN, 13, JARDIM JARAGUA, SAO PAULO - SP, CEP 05265-120. , DATADA DE: 18/11/2021.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35235912602
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/04/2024

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 236101390, segunda-feira, 15 de abril de 2024 às 16:44:12.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 126672 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇOES, CNPJ: 36.504.931/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: 0074655720

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3240297/2024*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: R P CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Número de registro no CREA - SP: 2320553
Data do registro: 14/06/2021
Processo (Sipro): F-002479/2021
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: SILVER MORALES STROBL
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0600947871 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2604947285
Data de início da responsabilidade técnica: 14/06/2021
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e7da55c7-0889-4f1a-92b3-616eeb263993

Situação cadastral extraída em: 24/01/2024 12:03:10

Emitida via Serviços Online.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 24 de Janeiro de 2024

000042

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 52533/2024 Validade: 22/10/2024

Nome civil:
SILVER MORALES STROBL

CPF:
992.186.668-00

Carteira - CREA-PR Nº:
SP-0600947871/D

RG:
5.721.510

Registro Nacional:
2604947285

Órgão emissor:
SSP/SP/SP

Registrado(a) desde:
09/03/1981

Filiação:
PAI: FRANCISCO STROBL FILHO
MÃE: ASSUMPCAO MORALES STROBL

Naturalidade:
SAO PAULO/SP

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE ENGENHARIA-UNIV DE MOGI DAS CRUZES

Data da Colação de Grau: 27/02/1981 - Diplomação: 27/02/1981

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

R P CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 36504931000174

Desde: 14/02/2024 Carga Horária: 20h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 117001/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 23/04/2024 14:18:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220002956
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional SILVER MORALES STROBL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SILVER MORALES STROBL
Registro: 600947871-SP . . . . . RNP: 2604947285
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230201399242 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . .Registrada em: 11/11/2020Baixada em: 11/02/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA . . . . . No.: 360 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Miracatu . . . . . UF: SP CEP: 11850000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº 87/2020 . . . . . Celebrado em : 04/11/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 756.124,21 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA . . . . . No.: 360 . . . .
Complemento: RUAS DO BAIRRO CENTRO - DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.... Bairro: CENTRO

Cidade: Miracatu . . . . . UF: SP CEP: 11850000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 17/11/2020 Conclusão Efetiva: 18/06/2021 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU . . . . . CNPJ: 46.583.654/0001-96

Atividade Técnica: 1) Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ), Pavimentação. 522,15 toneladas.
2) Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 10.878,10 metros quadrados.
3) Execução, Base. 543,27 metros quadrados.

Observações
A PLANILHA DE SERVIÇOS CONTRATUAL É PARTE INTEGRANTE DESTA ART.

Informações Complementares
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
Consta planilha anexa ao atestado contendo quatro folhas.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220002956
07/04/2022 14:05:15
Autenticação Digital: KgGk36Jn3fAFlyC3CKyn5K1KUUaTC6sA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Fone (13) 3847-7000
Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: obras@miracatu.sp.gov.br Tel: (13)3847-7000

000044

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Total Pav Construção e Locação Eireli**, inscrita no CNPJ nº 15.019.222/0001-23, estabelecida na Rua Nazaré da Mota nº 139 – Cidade Patriarca – CEP: 03550-030 – São Paulo/SP, realizou para a Prefeitura do Município de Miracatu, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, localizada com sede na a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 –Centro -Miracatu/SP, a obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS DO BAIRRO CENTRO, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE MIRACATU/SP**, nesta cidade, força do contrato nº 87/2020, firmado em 04 de novembro de 2020, em função do previsto na modalidade Tomada de Preços nº 012/2020, conforme especificações e quantidade abaixo discriminadas:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil: Silver Morales Strobl

Registro CREA São Paulo: 0600947871

Registro Nacional: 2604947285

ART Nº: 28027230201399242

DADOS DE EXECUÇÃO

Inicio: 17/11/2020

Término: 18/06/2021

Valor do contrato de R$ 756.124,21 (Setecentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220002956 - 07/04/2022 14:05:15 - Autenticação Digital: KgGk36Jn3fAFlyC3CKyn5K1KUUaTC6sA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Fone (13) 3847-7000
Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: obras@miracatu.sp.gov.br Tel: (13)3847-7000

SERVIÇOS E CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DO CONTRATO:

Item	Código	Fonte	Macros serviço / Serviço	Qtd.	Und.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	9,00	M2
2			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
2.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	5.542,12	M2
3			TERRAPLANAGEM		
3.1	83338	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	2.173,00	M3
3.2	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	2.173,00	M3
3.3	96400	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	1.086,50	M3
3.4	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	7.188,77	M3XKM
3.5	72893	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	1.086,50	M3
3.6	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	543,27	M3
3.7	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	3.017,89	M3XKM
3.8	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	543,27	M3
4			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	5.439,05	M2
4.2	72942	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	5.439,05	M2
4.3	34770	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 - AQUISICAO POSTO USINA	522,15	T
4.4	72891	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	217,55	M3
5			GUIAS E SARJETAS (E PREENCHIMENTO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO)		
5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	1.317,81	M

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220002956 - 07/04/2022 14:05:15 - Autenticação Digital: KgGk36Jn3fAFlyC3CKyn5K1KUUaTC6sA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Fone (13) 3847-7000
Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: obras@miracatu.sp.gov.br Tel: (13)3847-7000

000046

5.2	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	223,38	M
5.3	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	201,41	M
6			**DRENAGEM**		
6.1	83659	SINAPI	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	15,00	UN
6.2	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	133,20	M
6.3	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	37,30	M3
6.4	94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	40,40	M
7			**CALÇADA**		
7.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	1.879,09	M2
7.2	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	1.879,09	M2
8			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (FAIXA DE PEDESTRES BRANCA)**		
8.1	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	112,37	M2
9			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (FAIXA DE SARJETA BRANCA)**		
9.1	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	138,33	M2
10			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (DIVISÃO DE VIAS AMARELA)**		
10.1	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	205,78	M2
11			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
11.1	73916/2	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	16,00	UN
11.2	21008	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580)	77,00	M
11.3	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	10,50	M2
11.4	90278	SINAPI	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,0:2,4 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	0,64	M3
11.5	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	3,36	M3
12			**LOMBADA**		

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220002956 - 07/04/2022 14:05:15 - Autenticação Digital: KgGk36Jn3fAFlyC3CKyn5K1KUUaTC6sA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Fone (13) 3847-7000
Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: obras@miracatu.sp.gov.br Tel: (13)3847-7000

12.1	34770	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 - AQUISICAO POSTO USINA	2,88	T
12.2	72891	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	1,20	M3
12.3	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	8,40	M2
13			**RAMPAS**		
13.1	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	4,58	M3
13.2	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	4,58	M3
13.3	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	27,94	M3XKM
13.4	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	28,52	M2
13.5	72942	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	28,52	M2
13.6	34770	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 - AQUISICAO POSTO USINA	2,73	T
13.7	72891	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	1,14	M3
14			**GRELHA, MEIO FIO, SARJETA**		
14.1	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	34,15	M3
14.2	1346	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	50,13	M2
14.3	7154	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	0,99	KG
15			**PLATAFORMA**		
15.1	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	10,46	M3
15.2	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	10,46	M3
15.3	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	78,42	M2
15.4	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	95,05	M3XKM
15.5	72942	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	95,05	M2
15.6	34770	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 - AQUISICAO POSTO USINA	9,12	T
15.7	72891	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	3,80	M3

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220002956 - 07/04/2022 14:05:15 - Autenticação Digital: KgGk36Jn3fAFlyC3CKyn5K1KUUaTC6sA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Fone (13) 3847-7000
Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: obras@miracatu.sp.gov.br Tel: (13)3847-7000

000048

15.8	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	37,66	M2
16			**RAMPAS DE ACESSIBILIDADE**		
16.1	30.12.010	CPOS 173	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PRÉ FABRICADA DE CONCRETO NAS DIMENSÕES 2,20 X 1,86 X 1,20M	17,00	UN
17			**EXECUÇÃO DE NICHO ENTRE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E A TRAVESSIA**		
17.1	39995	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	0,06	M3
17.2	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	1,40	M3

Atestamos ainda, que os serviços foram realizados dentro dos padrões técnicos e ditames do edital e contrato firmado, não existindo nada que desabone a referida empresa.

Miracatu, 19 de janeiro de 2022.

PATRICIA BENETON LUQUES
CREA-SP 506949614-4
Engenheira Civil do
Departamento de Obras e Planejamento Urbano

THIAGO MARTINS L. LOPES
Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262022000295 6 - 07/04/2022 14:05:15 - Autenticação Digital: KgGk36Jn3fAFlyC3CKyn5K1KUUaTC6sA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230001388
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional SILVER MORALES STROBL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SILVER MORALES STROBL
Registro: 600947871-SP . . . RNP: 2604947285
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230230245271 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . .Registrada em: 13/02/2023Baixada em: 13/02/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220120455
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Contratante: DER/SP - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SÃO PAULO . . . . . CNPJ: 43.052.497/0001-02 . . .
AVENIDA DO ESTADO, ENTRADA PORTARIA B . . . . . No.: 777 . . . .
Complemento: ALA B - 5º ANDAR . . . . . Bairro: BOM RETIRO
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 01107902 . PAIS: BRASIL
Contrato: 21531-4 . . . . . Celebrado em : 28/12/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.395.308,22 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RODOVIA SPA 227 - 058 - ACESSO A MUNICIPIO DE LAVRINHAS - SP . . . . . No.: . . . . . .
Complemento: ACESSO RODOVIÁRIO . . . . . Bairro: ENTRADA
Cidade: Lavrinhas . . . . . UF: SP CEP: 12760000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/01/2022 Conclusão Efetiva: 25/05/2022 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: DER/SP . . . . . CNPJ: 43.052.497/0001-02

Atividade Técnica: 1) Execução, Camada de Rolamento. 546,00000 metro cúbico. 2) Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 18200,00000 metro quadrado. 3) Execução, Fresagem. 546,00000 metro cúbico.

Observações

A PLANILHA CONTRATUAL DE SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS É PARTE INTEGRANTE DESTA ART.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230001388
22/02/2023 16:37:27
Autenticação Digital: 6gnKJss3CGy6fx1xAI5aKCJC30UI6GCA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

000050

ATESTADO 0189/2022

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEN DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ Nº 43.052.497/0001-02), NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES QUE LHE FORAM ATRIBUÍDAS PELA PORTARIA SUP/DER-035 DE 23/06/2016, A PEDIDO DO INTERESSADO E COM BASE NA MINUTA E NAS INFORMAÇÕES DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, ATESTA O SEGUINTE:

DADOS GERAIS

CONTRATO : 21531-4

INTERESSADO: TOTAL PAV LOC.

OBJETO: PROG.SERV.CONSERV.ESPEC.REAB.SINAL.HOR.ROD.EST.SP.CIRCUNS.DO DER/SP PROG.ESTRA. ASFAL.DIV.48LT-BLOCO 3.SPA227-058-ACESSO AO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS COM EXTENSÃO DE 2,600 KM.LOTE 20.

EDITAL: 221/21-CO-DER-L20

CONTRATADA		MEDIÇÕES	PERÍODO
TOTAL PAV CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI		001 A MF	26/01/22 A 25/05/22
CNPJ: 15.019.222/0001-23			
ENG.RESP.TEC.	SILVER MORALES STROBL	001 A MF	26/01/22 A 25/05/22
ENG.PREPOSTO CIVIL	EDSON CALDEIRA DE OLIVEIRA	001 A MF	26/01/22 A 25/05/22

PRAZO CONTRATUAL: 4 MESES
VALOR CONTRATUAL NA DATA BASE R$ 1.395.308,22
DATA BASE: 06/21

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
OBSERVAÇÕES:

1) CONSTITUI O OBJETO DO REFERIDO CONTRATO:
PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RODOVIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP (PROGRAMA ESTRADA ASFALTADA) DIVIDIDO EM 48 LOTES - BLOCO 3.

LOTE 20 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RODOVIA SPA 227/058 - ACESSO AO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS COM EXTENSÃO DE 2,600 KM. EDITAL 221/2021-CO.

2) TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO E PREPOSTO OS SEGUINTES PROFISSIONAIS:
> RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG. CIVIL SILVER MORALES STROBL
CREA-SP 0600947871; RNP 2604947285

> PREPOSTO:
ENG. CIVIL EDSON CALDEIRA DE OLIVEIRA
CREA-SP 0601388321; RNP 2605460819

FORAM EXECUTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO OS SERVIÇOS E QUANTIDADES A SEGUIR:

F A S E 23 PAVIMENTACAO

23.05	IMPRIMADURA BETUMINOSA.	
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	#######18.200,00 M2#
	PRELIMINARES	
	NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DO MATERIAL ASFALTICO, OPERACOES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTECAO DA AREA IMPRIMADA; REAPLICACOES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A	

ADM LUIZ RENATO SANTANA
COORDENADOR DA EQUIPE DE PREÇOS
CPF 36871894810

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
COORDENADORA DE GESTAO DE CONTRATOS DA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

5º Oficial P. e J. Civil P.N. Subst. Sta. Efigênia

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0189/2022 PAG. 2

CONTRATO : 21531-4

INTERESSADO: TOTAL PAV LOC.

F A S E 23 PAVIMENTACAO

EXECUCAO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPTOS E CUIDADOS NECESSARIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTECAO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/020.
MEDICAO
O SERVICO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERA PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE AREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.

23.08	CONCRETO ASFALTICO		
23.08.03	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE - GRADUACAO C COM DOP		
23.08.03.01	CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE - CAMADA ROL. C SEM DOP. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS POSTO USINA, ARMAZENAMENTO, AQUECIMENTO, PERDAS INCLUSIVE DE MATERIAIS RETIRADOS PARA A EXECUCAO DE ENSAIOS REFERENTES AO CONTROLE TECNOLOGICO, USINAGEM COM A HOMOGENEIZACAO REQUERIDA, CARGA E TRANSPORTE DA MISTURA EM VEICULOS ADEQUADOS ATE O LOCAL DE APLICACAO, DESCARGA, ESPALHAMENTO UTILIZANDO VIBROACABADORAS COM SENSORES ELETRONICOS, COMPACTACAO E ACABAMENTO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AOS SERVICOS, EXECUTADO DE FORMA A ATENDER O PROJETO E ESPECIFICACOES TECNICAS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	##########546,00	M3#
23.10.01	FRESAGEM DE PAVIMENTO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SINALIZACAO, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO E OUTROS SERVICOS NECESSARIOS, BDI INCLUSO O TRANSPORTE DO MATERIAL FRESADO ATE O LOCAL DE ESTOCAGEM. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) FRESADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO	##########546,00	M3#

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

28.03	SINALIZACAO HORIZONTAL.		
28.03.03	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TERMOPLASTICO HOT-SPRAY PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DE MATERIAIS TAIS COMO: TERMOPLASTICO, REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, LIMPEZA PREVIA, FERRAMENTAS MANUAIS, DEMARCACAO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO DER. MEDICAO	########1.040,00	M2#

ADM LUIZ RENATO SANTANA
COORDENADOR DA EQUIPE DE PREÇOS
CPF 36871894810

5º Oficial Reg. Civil P.N. Subst. Sta. Efigênia

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
COORDENADORA DE GESTAO DE CONTRATOS DA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No.: 2620220001288 - 22/02/2022 16:27:27 - Autenticação Digital: [illegible]

ATESTADO 0189/2022 PAG. 3

CONTRATO : 21531-4

INTERESSADO: TOTAL PAV LOC.

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, PREVALECENDO AS DIMENSOES DE PROJETO.

28.03.09 TACHA MONODIRECIONAL COM REFLETIVO DE VIDRO.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E OUTROS NECESSARIOS A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTACAO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXACAO E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO, CONFORME NORMAS TECNICAS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.

28.03.09.02 TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMATICO) ##########325,00 UN#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E TAXAS E A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTACAO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXACAO E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO, CONFORME NORMAS TECNICAS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.

28.03.15 TACHA MONODIRECIONAL C/ REFLETIVO PRISMATICO.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E TAXAS E A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTACAO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COMENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXACAO E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO, CONFORME NORMAS TECNICAS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.

28.03.15.01 TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMATICO) ##########650,00 UN#
PRELIMINARES
NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E TAXAS E A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.

28.08.01 CONFECCAO, MONT. E INST. DE PLACA 4X3 M.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA (SUPORTE, FIXACAO, ACABAMENTO E DIAGRAMACAO), ENCARGO SOCIAI, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSA-

ADM LUIZ RENATO SANTANA
COORDENADOR DA EQUIPE DE PRECOS
CPF 36871894810

50 Ordem dos Adv. Civil P.N. Subd. Sta. Engênia

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
COORDENADORA DE GESTAO DE CONTRATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONTRATO : 21531-4

INTERESSADO: TOTAL PAV LOC.

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

RIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) DE PLACA INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELA FISCALIZACAO DO DER/SP.

28.08.01.01 PLACA INSTITUCIONAL ##########48,00 M2#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL, SUPORTE, FIXACAO, ACABAMENTO E DIAGRAMACAO, CONFORME ORIENTACAO DO GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA E INSTALADA NO LOCAL INDICADO NO PROJETO OU PELA FISCALIZACAO DO DER. A PLACA E DE PROPRIEDADE DO DER.

28.08.02 MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL 4X3 M.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA (LIMPEZA, SUBSTITUICOES, REFORMA, PINTURA, LAVAGEM, REPOSICIONAMENTO, RETIRADA E RECOLOCACAO DO MODULO), ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCO DO SERVICO
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR MANUTENCAO AO MES (MANUT X MES), APOS A EFETIVA MANUTENCAO FISCALIZADA PELO DER/SP.

28.08.02.01 MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL ##########144,00 M2 X MES#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA EXECUCAO DE LIMPEZA, SUBSTITUICOES, REFORMA, PINTURA, LAVAGEM, REPOSICIONAMENTO, RETIRADA E RECOLOCACAO DO MODULO; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO PELA MANUTENCAO EXECUTADA POR METRO QUADRADO POR MES (M2*MES), APOS A EFETIVA MANUTENCAO FISCALIZADA PELO DER.

F A S E 36 CANTEIRO DE OBRAS

36.01 ESTA FASE TEM POR OBJETIVO PADRONIZAR A INSTALACAO DOS CANTEIROS (OBRAS TEMPORARIAS), PROCURANDO ES - TABELECER OA PADROES MINIMOS E LIMITADOS ESTRITA - MENTE AS EDIFICACOES DE APOIO NECESSARIAS, DADA AS CONDICOES IMPACTANTES PROVOCADAS NO MEIO FISICO. DEVERA SER PREVISTO AS CONDICOES DEFINIDAS EM CADA TIPO DE CANTEIRO DE ACORDO COM O VALOR DA OBRA E DAS REAIS NECESSIDADES, SEGUINDO SEMPRE AS INSTRUCOES AMBIENTAIS ESPECIFICAS, ITEM 4.1, VOLUME 3 E LICENCIAMENTO/AUTORIZACOES ESPECIFICAS, ITEM 3.4, VOLUME 2 DAS "INSTRUCOES AMBIENTAIS PARA EMPREEN -

ADM LUIZ RENATO SANTANA
COORDENADOR DA EQUIPE DE PREÇOS
CPF 36871894810

50 Oficial Reg. Civil P.N. Subst. Sist. Eletrônico

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
COORDENADORA DE GESTAO DE CONTRATOS DA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No.: 262023000001388 - 23/03/2023 16:27:27 - Autenticação Digital: EmVbe2CC:f6:4vAIEsVC IO3UUfGCA

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0189/2022 PAG. 5

CONTRATO : 21531-4

INTERESSADO: TOTAL PAV LOC.

F A S E 36 CANTEIRO DE OBRAS

	DIMENTOS RODOVIARIOS DO DER/SP". RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA - SERAO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA, A INSTALACAO, A OPERACAO, A MANUTENCAO E A DESMOBILIZACAO DO CAN - TEIRO, SEMPRE COM APROVACAO DO ENGENHEIRO FISCAL DO DER.		
36.01.02	CANTEIRO TIPO II - OBRAS DE MEDIO PORTE. CUSTO 3% DO VALOR DAS OBRAS, COMPOSTO NO MINIMO POR: ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (EMPREITEIRA) - EDIFICIO COM AREA MINIMO DE 50M2. COM ACOMODACOES PARA ABRI GAR A TOTALIDADE DO PESSOAL TECNICO ADMINISTRATIVO COM CIRCULACAO, LAVATORIO E COPA. ESCRITORIO DE SERVICO E FISCALIZACAO - EDIFICIO COM AREA MINIMA DE 16M2 PARA ACOMODAR TODO PESSOAL TECNICO DA EMPREITEIRA E DA FISCALIZACAO. PORTARIA PRINCIPAL E DE APOIO - COM AREA MINIMA DE 20M2 PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAIDA DO CANTEIRO, ALEM DA CHAPEIRA E RELOGIO DE PONTO. ALMOXARIFADO GERAL - COM AREA MINIMA DE 30M2 PARA ATENDER: ESTOCAGEM DE MATERIAL, ALEM DE ESCRITORIO , EXPEDICAO E FERRAMENTARIA. LABORATORIO DE CAMPO - COM AREA MINIMA DE 30M2. COM ACOMODACOES PARA ABRIGAR PESSOAL E EQUIPAMENTO		
36.01.02.01	INSTALACAO DO CANTERIO TIPO II - CORRESPONDE A 60% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO II SERA MEDIDO A CRITERIO DA FISCALIZACAO, E DE ACOR- DO COM O ANDAMENTO DAS INSTALACOES DO CANTEIRO.	############1,00	GLOBAL#
36.01.02.02	OPERACAO E MANUTENCAO DO CANTERIO TIPO II - CORRES PONDE A 35% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CAN- TEIRO TIPO II. SERA MEDIDO MENSALMENTE EM PARCELAS IGUAIS DURANTE O PRAZO CONTRATUAL.	############1,00	GLOBAL#
36.01.02.03	DESMOBILIZACAO DO CANTERIO TIPO II - CORRESPONDE A 5,0% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TI PO II. SERA MEDIDO NA MEDICAO FINAL, APOS A DESMONTAGEM DO MESMO.	############1,00	GLOBAL#

INFORMAÇÕES DA COT 06 ÀS FLS. 32 DO PROTOCOLO PROT.DER/746231/2022
DATA DA EMISSÃO DO ATESTADO: 29/12/22
ESTE ATESTADO CONTÉM 5 FOLHAS.

5º Oficial Reg. Civil P.N.
Subd. Sta. Efigênia

ADM LUIZ RENATO SANTANA
COORDENADOR DA EQUIPE DE PREÇOS
CPF 36871894810

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
COORDENADORA DE GESTAO DE CONTRATOS DA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º SUBDISTRITO SANTA EFIGÊNIA
Av. Ipiranga, nº 1092, São Paulo- SP – Fone/Fax: (11)3228.3071
Carlos Eduardo Rodrigues
Oficial Interino

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) SONIA MARIA MARCITELLI, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo , 11 de janeiro de 2023.
Em Testº da verdade. Cód. [illegible]
Qtd 1:Total R$ 8,00; Válido somente com selo de autenticidade
Selo(s): 1 Ato:1053AA-0730077
AB556828

115337
FIRMA 1
S11053AA0730077

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230005063
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SILVER MORALES STROBL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SILVER MORALES STROBL** RNP: **2604947285**
Registro: **SP-0600947871/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720234933112** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/09/2023 Baixada em: 22/09/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **R P CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA S/A** CNPJ: **75.063.164/0001-67**

Rua: AV SILVA JARDIM Nº: 303

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-000

Contrato: 015/2022 celebrado em 19/05/2022 Vinculado a ART: 1720234821454

Valor do contrato: R$ 8.477.379,18 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BRASILIA Nº: 10.000

Bairro: LINDOIA

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86031-770

Coordenadas Geográficas: -23,293138 x -51,105411

Data de início: 23/05/2022 Conclusão efetiva: 17/06/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA S/A CNPJ: 75.063.164/0001-67

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1319,11 M3

Informações complementares:
O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 26/04/2023 e reiniciou em 26/05/2023.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente. A ART informada no atestado foi substituída.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005063/2023

23/09/2023 12:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 271019/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 271019/2023.

CAT nº 1720230005063 de 22/09/2023, página 1 de 5

CEASA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2710192023.

CREA-PR

CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO – CAT

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.504.931/0001-74**, registrada junto ao CREA/PR sob nº 76122, sob as responsabilidades técnicas do Silver Morales Strobl, registrado junto ao CREA/PR sob nº SP- 0600947871/D, brasileiro, Engenheiro Civil, prestou serviços à **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR**, sociedade de economia mista, inscrita no **CNPJ sob o nº 75.063.164/0001-67**, que executou os serviços descritos abaixo, de acordo com a ART com mérito n° 1720222671142.

- **Obra/Serviço de Engenharia:** Serviços de Pavimentação asfáltica com uso de CBUQ CAP 50/70 e concreto estrutural em fck 15 Mpa nas calçadas, sistema de drenagem e iluminação, conforme o memorial descritivo.

- **Descritivo de Obra/Serviço de Engenharia:**

CEASA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

	SERVIÇOS PRELIMINARES		
COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00
98207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	20,00
COMP 010	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	200,00
COMP 009	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	UN	100,00
	RECUPERAÇÃO ÁREA DE BLOQUETE - 200M² (AREA 1)		
97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	200,00
101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	40,00
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	960,00
COMP 012	AREIA GROSSA CAMADA 20CM PARA APLICAÇÃO DE BLOQUETE	UN	40,00
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	960,00
101820	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	200,00
	CBUQ SOBRE ÁREA DE BLOQUETE (PERFIL 1) E LOCAL 1 (ÁREA 13.128,39M²)		
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	13.128,39
96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	13.128,39
COMP 013	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. REF.SINAPI PR 05/2022	M3	393,85
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.452,44
96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	13.128,39
COMP 013	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. REF.SINAPI PR 05/2022	M3	393,85
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.452,44
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (PERFIL 2) ÁREA 2.646,58 M2 (LOCAL 3)		
97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.167,00
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.960,56
101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	608,71
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	14.609,12
94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	234,00
97803	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF_01/2020	M2	2.646,58
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	529,32
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	17.996,74
96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.646,58
COMP 013	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. REF.SINAPI PR 05/2022	M3	79,40
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.905,54
	PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (PERFIL 3) ÁREA 16.917,15 M2 (LOCAL 2, 4 e 5)		
101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	10.996,15
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	263.907,54
97803	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF_01/2020	M2	16.917,15
96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	6.766,86
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	230.073,24
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	3.383,43
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	115.036,62
94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1.144,00
96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	16.917,15
COMP 013	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. REF.SINAPI PR 05/2022	M3	845,86
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	20.300,58
	GALERIAS (LOCAL 2)		
97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	7,00
99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_12/2020	M	1,00
103003	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00
98405	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00
97985	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1 M. AF_12/2020	M	1,00
98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00
92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	93,00
92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	4,00
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.870,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2710192023.

CAT nº 1720230005063 de 22/09/2023, página 3 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CEASA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

	GALERIAS (LOCAL 3)		
97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	5,00
99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_12/2020	M	1,00
103003	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	82,00
92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	4,00
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.760,00
	GALERIAS (LOCAL 4)		
97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	10,00
99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_12/2020	M	10,00
99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_12/2020	M	2,00
92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	242,00
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7.260,00
92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	2,00
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	60,00
	GALERIAS (LOCAL 5)		
97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	10,00
99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_12/2020	M	10,00
99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_12/2020	M	3,00
98405	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00
97983	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1 M. AF_12/2020	M	1,00
98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00
92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	165,00
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.950,00
	CALÇADA EM CONCRETO ARMADO COM TELA (PERFIL 4) - 1.360,25m² - LOCAL 6		
97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	20,00
100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	20,00
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	680,00
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	40,81
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	40,81
97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	2.013,17
COMP 002	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO 4MMX20MMX2,00M	UNID.	3.400,63
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	40,81
	ILUMINAÇÃO		
90674	PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	72,08
89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	72,08
COMP 003	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	KG	37,00
COMP 011	AREIA GROSSA PARA FIXAÇÃO DE POSTE	UN	18,50
COMP 004	CABO DUPLEX 16MM	M	1800,00
COMP 005	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA LEED 210W-5000K OU 6500K (LUMINÁRIA 1 PÉTALA HW36/2 250W 5.5K)	M	152,00
COMP 006	BRAÇO BR-2 PARA LUMINÁRIA (BRACO LUM.PUBLICA BR2 1.1/2" x2,5MTS)	UN	152,00
COMP 007	ARMAÇÃO SECUNDARIA TIPO PESADA (ARMACAO 1 ROLDANA 1/8" (ROMA) 400014 ROMAGNOLE)	M	152,00
COMP 008	PARAFUSO R.DUPLA M-16x250mm (ROMA) 400427 ROMAGNOLE	UN	152,00
	PROTEÇÃO DE POSTE EM CONCRETO ARMADO		
96252	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_06/2017	M2	34,12
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	245,06
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	384,42
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	18,50
	RECAPEAMENTO		
96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	6.393,70
COMP 013	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. REF.SINAPI PR 05/2022	M3	319,68
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7.672,44

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 271019/2023.

CAT nº 172023000563 de 22/09/2023, página 4 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 271019/2023.

CAT nº 172023000063 de 22/09/2023, página 5 de 5

CREA-PR

- **Local de realização da Obra/Serviço**:
  Unidade Atacadista de Londrina – Avenida Brasília, 10.000, Lindóia CEP: 86031-770.
- **Período de realização dos trabalhos**: de 23/05/2022 à 17/06/2023;
- **Contrato**: 015/2022.
- **Valor do Contrato**: R$ 7.264.818,49 (sete milhões, duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

Declaramos, ainda, que as prestações dos serviços mencionados acima apresentaram um bom desempenho operacional, sem ressalvas, tendo a CONTRATADA cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

RAFAEL GOMES DA SILVA:42450529888

Assinado de forma digital por RAFAEL GOMES DA SILVA:42450529888
Dados: 2023.09.21 11:57:34 -03'00'

Rafael Gomes da Silva,

Gerente da Divisão de Engenharia e Manutenção.

Engenheiro Civil – CREA/SP: 5070214991/D

CEASA/PR

000060

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 52539/2024 — Validade: 22/10/2024

Razão social:
R P CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ:
36.504.931/0001-74

Num. Registro:
76122

Data do Registro:
18/08/2021

Capital Social:
R$ 200.000,00

Endereço:
RUA PERRY SALLES, 79, CONJUNTO HABITACIONAL TURISTIC

CEP:
5164130

Cidade:
SAO PAULO-SP

Nº da Alteração Contratual:
99

Data da última alteração:
21/06/2021

Objetivo Social:
Serviços especializados para construção, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calcadas, obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 36.504.931/0001-74

NOME CIVIL: SILVER MORALES STROBL

Carteira: SP-0600947871/D - Data de expedição: 09/03/1981

Desde 14/02/2024 - Carga horária: 20h
Desde 26/05/2023 até 25/09/2023 - Carga horária: 20h
Desde 18/08/2021 até 26/04/2023 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 117013/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 23/04/2024 14:21:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

RAZÃO SOCIAL :RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ:36.504.931/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL:128.624.890.118
ENDEREÇO:RUA ALBERT JANSEN Nº13 ESTADO:SÃO PAULO CIDADE:SÃO PAULO CEP: *05265-120*
TELEFONE: (11) 3911-2070 /94720-6882
DADOS BANCARIO : SANTANDER Ag. 0657 Op. 13004280-8
CODIGO SICAF:
E-MAIL: ronaldo.rodopena@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA DIAS)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e serviços complementares de drenagem de águas pluviais e sinalização horizontal provisória de vias na Unidade Atacadista de Curitiba.

O abaixo-assinado,**Ronaldo Donizete de Oliveira**, portador da cédula de identidade n. °27 693.100-2 , inscrito no CPF sob o n.° **181.289.928-99** na qualidade de responsável legal pela empresa **RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° **36.504.931/001-74** vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s). Isto em conformidade com as Leis Federais n.° 5.194/66, Resoluções n.° 218/1973 e n.° 317/1983 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e nº 12.378/2010, inciso II do artigo 58 da nº 13.303/2016, caso vença esta licitação.

1. Engenheiro Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: **SILVER MORALES STROBL**
CREA Nº : **0600947871 SP**

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceituam os artigos 1º das Leis Federais n.° 6.496/77 e 20 da nº 5.194/66, antes do início da obra, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital deste Procedimento Licitatório.

CURITIBA 26 DE ABRIL 2024

RONALDO DONIZTE OLIVEIRA
RG: 27.693-100-2

SILVER MORALES STROL
CREA 0600947871SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 3240300/2024*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: SILVER MORALES STROBL

Número de registro no CREA-SP: 0600947871
Registro Nacional do Profissional: 2604947285

Expedido em: 05/04/1982
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 992.186.668-00

Endereço: Rua CATÃO, 523 APTO 35
VILA ROMANA
05049000 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Empresa:

Razão Social: R P CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2320553
Expedido em: 14/06/2021
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 14/06/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8b128a5f-d77c-42b5-a0a2-4697cdfaba7a

Situação cadastral extraída em: 24/01/2024 11:46:19

Emitida via Serviços Online.

000064

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 24 de Janeiro de 2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3240291/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: R P CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.504.931/0001-74
Endereço: Rua ALBERT JANSEN, 13
JARDIM JARAGUÁ
05265120 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 2320553
Data do registro: 14/06/2021
Processo (Sipro): F-002479/2021
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
EMPRESA REGISTRADA PARA ATUAR EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, CONFORME ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL INDICADO/ANOTADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO. NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS DEMAIS AREAS/MODALIDADES DA
ENGENHARIA/AGRONOMIA.-.

Objetivo Social:
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CONSTRUÇAO DE RODOVIAS FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS CALCADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL INTERNACIONAL ALUGUEL DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES Parágrafo único Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ao) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3240291/2024 Página 02

CALCADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL INTERNACIONAL ALUGUEL DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES.-.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: SILVER MORALES STROBL
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0600947871
Registro Nacional: 2604947285
Data de início da responsabilidade técnica: 14/06/2021
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: edb7dddc-5f9f-4fbb-92ec-18301dec76df

Situação cadastral extraída em: 24/01/2024 12:02:17

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 24 de Janeiro de 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente Instrumento, de um lado **SILVER MORALES STROBL,** brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 5.721.510 e do CPF/MF n° 992.186.668-00 e registrado no CREA-SP sob nº 0600947871, com endereço na Rua Catão, 523 Apto. 35,Vila Romana, São Paulo - SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o (a) Empresa **R P CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ:36.504.931/0001-74 com endereço na Rua Perry Salles nº 79 lote 29 quadra d6 Conjunto Habitacional Turística São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para serviços de engenharia da contratante que vem a ser objeto de trabalho, com responsabilidade técnica da empresa contratante.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos no seguinte horário de trabalho: de segunda a sexta feira das 13:00hs às 17:00hs, percebendo um salário de R$ 7.000,00(sete mil reais) por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 24 (vinte quatro) meses de 26/04/2023 à 25/04/2025, a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R$ 7.000,00(sete mil reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.a –

3.b -

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 24 (Vinte Quatro) meses de 26/04/2023 à 25/04/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

RUBRICAS:
1.....2.....3.....4.....

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca São Paulo, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de Abril de 2023.

31° Cartório PIRITUBA

CONTRATANTE:
R P CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CARTÓRIO DO 3° OFÍCIO DE NOTAS

CONTRATADO:
SILVER MORALES STROBL

RODRIGO DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Registro Civil e Notas
31° Subdistrito

"Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas"
AV. MUTINGA, 201 - PIRITUBA - CEP 05154-000 - SÃO PAULO / SP
FONE/FAX: 3901-7035 - E-mail: 31rctab@uol.com.br
Município e Comarca da Capital

Reconheço, por semelhança, à firma de: (1) RONALDO DONIZETI DE OLIVEIRA, em documento com valor econômico, dou fé.
[São Paulo, 03 de maio de 2023.]-[20183395141556001430750-010821]
Em Test° _____ da verdade. (Qtd 1;Total R$ 12,20)
"Válido somente com selo de autenticidade"
Selo(s): 1 Ato:AA-0879687

FIRMAS VALOR ECONÔMICO C11029AA0879687 122580

☐ Aline Gonçalves Del Tio ☐ Francielle de Souza Ribeiro ☐ Rodrigo dos Santos Silva ☐ Diego da Silva Carvalho ☐ Tania R. da Silva
☐ Iara Ribeiro Garcia Santos ☐ Samuel Machado da Silva ☐ José Ricardo B.da Silva ☐ Paulaina Almeida Pastor ☐ Sandro U. Guimarães

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome:Ronaldo D. Oliveira
RG : 27.693.100-2

2)_____
Nome: Maria Ap. Barbosa
RG: 15.389.387-4

Cartório do 3° Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital - ES - Dihlo Fernandes Teixeira - Tabelião
Reconheço por semelhança a firma de SILVER MORALES STROBL.
Em Test _____ da verdade. Vila Velha-ES, 05/05/2023, 10:44:59
Atila Gonçalves de Souza - Auxiliar de Cartório. Selo Digital: 023168.HLR2302.03111 Emolumentos R$ 6,73 Encargos: R$ 1,82 Total: R$ 8,55 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

RUBRICAS:
1.....2.....3.....4.....

RAZÃO SOCIAL :RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ:36.504.931/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL:128.624.890.118
ENDEREÇO:RUA ALBERT JANSEN Nº13 ESTADO:SÃO PAULO CIDADE:SÃO PAULO CEP: *05265-120*
TELEFONE: (11) 3911-2070 /94720-6882
DADOS BANCARIO : SANTANDER Ag. 0657 Op. 13004280-8
CODIGO SICAF:
E-MAIL: ronaldo.rodopena@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA DIAS)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Às
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e serviços complementares de drenagem de águas pluviais e sinalização horizontal provisória de vias na Unidade Atacadista de Curitiba.

DECLARAÇÃO

RONALDO DONIZETE DE OLIVEIRA portador da CI/RG n.º 27.693.100-2, inscrito no CPF sob o n.º 181.289.928-99, legalmente nomeado representante da empresa,RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 36.504.931/0001-74, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de PAVIMENTAÇÃO, nº 001/2024, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Estes produtos serão acompanhados com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Ainda, declaro ter ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato, poderá acarretar as sanções administrativas previstas em Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminais contempladas na referida lei.

CURITIBA 26 DE ABRIL 2024

RONALDO DONIZTE OLIVEIRA
RG: 27.693-100-2

SILVER MORALES STROL
CREA 0600947871

RAZÃO SOCIAL :**RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ:**36.504.931/0001-74**
INSCRIÇÃO ESTADUAL:**128.624.890.118**
ENDEREÇO:**RUA ALBERT JANSEN Nº13** ESTADO:**SÃO PAULO** CIDADE:**SÃO PAULO** CEP: ***05265-120***
TELEFONE: **(11) 3911-2070 /94720-6882**
DADOS BANCARIO : **SANTANDER Ag. 0657 Op. 13004280-8**
CODIGO SICAF:
E-MAIL: ronaldo.rodopena@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA : **60 (SESSENTA DIAS)**

ANEXO XI
MODELO DECLARAÇÃO

RPCONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n.º 36.504.931/001-74,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)RONALDO DONIZETE DE OLIVEIRA , portador(a) da Carteira de Identidade n.º27.693.100-2 e do CPF n.º 181.289.928-99, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal n.º 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019 que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações, na celebração de convênios ou de instrumentos equivalentes, firmados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao disciplinado no art. 4º, inc. I e II, do mesmo Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLITICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

CURITIBA 26 DE ABRIL 2024

RONALDO DONIZTE OLIVEIRA
RG: 27.693-100-2

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.859.782-3
ABERTURA 26/04/2024 AS 9:30

RAZÃO SOCIAL :RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ:36.504.931/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL:128.624.890.118
ENDEREÇO:RUA ALBERT JANSEN Nº13 ESTADO:SÃO PAULO CIDADE:SÃO PAULO CEP: *05265-120*
TELEFONE: (11) 3911-2070 /94720-6882
DADOS BANCARIO : SANTANDER Ag. 0657 Op. 13004280-8
CODIGO SICAF:
E-MAIL: ronaldo.rodopena@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA DIAS)

ANEXO X

ATESTADO DE VISTORIA / VISITA TÉCNICA

Declaro que realizei a visita vistoria no local CEASA -PR UNDIDADE LONDRINA no dia 16/04/2024

Atestamos que a Empresa em questão, tomou ciência das peculiaridades das dependências físicas, onde serão prestados os serviços previstos no edital.

Nome/Assinatura da Chefia e/ou Responsável.
Carimbo

Paulo Cesar Venturin
Gerente
Ceasa Londrina

ATENÇÃO:

1. O atestado de vistoria / visita deverá ser emitida em papel timbrado da Licitante; a visita previamente agendada até o dia 08/04/2024, com o Gerente da Unidade, através do Fone:
– Unidade de Curitiba: (41) 3348-6690 – PAULO
2. O atestado deverá estar devidamente assinado (nome legível) e atestado pelo Gerente das respectiva Unidade.
3. **A não apresentação deste ATESTADO, não influenciará na classificação da empresa** licitante, contudo, a mesma assume inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem sua proposta ao presente processo licitatório.

RONALDO DONIZTE OLIVEIRA
RG: 27.693-100-2

SILVER MORALES STROL
CREA 0600947871

RAZÃO SOCIAL :**RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ:**36.504.931/0001-74**
INSCRIÇÃO ESTADUAL:**128.624.890.118**
ENDEREÇO:**RUA ALBERT JANSEN Nº13** ESTADO:**SÃO PAULO** CIDADE:**SÃO PAULO** CEP: ***05265-120***
TELEFONE: **(11) 3911-2070 /94720-6882**
DADOS BANCARIO : **SANTANDER Ag. 0657 Op. 13004280-8**
CODIGO SICAF:
E-MAIL: ronaldo.rodopena@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA : **60 (SESSENTA DIAS)**

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

RESTAURAÇÃO VIÁRIA: FRESAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA UNIDADE ATACADISTA DE LONDRINA/PR

(Processo nº 21.859.278-3)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e serviços complementares de drenagem de águas pluviais de vias conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.
1.2. O regime de execução será de Empreitada por Preço Unitário. Para obtenção da proposta de preços mais vantajosa, o julgamento será vinculado ao atendimento das exigências contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.
1.3. Os serviços deverão ser executados na unidade da CEASA/PR, situada no logradouro conforme dispostos nas tabelas:

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
Unidade Atacadista de Londrina/PR	Avenida Brasília, nº 10.000 – Lindóia, Londrina/PR (Anexo I)

Vigência

1.4. O prazo de execução do serviço inicial será por 180 dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da CEASA/PR, conforme cronograma físico-financeiro.
1.5. O cronograma físico-financeiro deverá ser seguido conforme Anexo II, sendo os pagamentos à contratada baseado no referido documento.
1.6. A alteração no cronograma físico-financeiro por força maior, atraso, caso superveniente, poderá ser aceita, desde que justificada e aceita pela Fiscalização;
1.7. Caso o não seguimento do Cronograma Físico-Financeiro em seu total escopo, a contratada poderá receber sanções conforme dispõe a lei.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O referido processo justifica-se pela necessidade da contratação de empresa especializada na execução pavimentação e serviços complementares, na Unidade Atacadista de Londrina, das vias destinada ao trânsito de veículos, que, devido ao elevado nível de desgaste da camada de rolamento, e também aos pontos de perda de capacidade de suporte das camadas de base e sub base, evidenciam a necessidade de

revitalização.

2.2. Por meio da contratação estima-se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes de veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção e recuperação do pavimento. Assim, promovendo maior qualidade no trânsito de veículo e pessoas nestas áreas, ainda, diminuindo os custos com manutenções pontuais e deterioração do bem público, desta forma, garantindo o princípio da economicidade para a Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Normativos

3.1. A execução dos serviços deverá atender as seguintes Normas e Práticas complementares:

3.1.1. Especificações de Serviços Rodoviários Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR) - Tomos I e II;

3.1.2. Especificações de Serviços Rodoviários do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);

3.1.3. Cadernos Técnicos de Composições de Serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI);

3.1.4. Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA;

3.1.5. Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3.1.6. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR's).

3.1.7. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

Sustentabilidade

3.2. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

3.2.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da CEASA/PR;

3.2.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

3.2.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

3.2.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

3.2.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

3.2.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

3.2.3. No caso de o transporte ser executado por veículo próprio da contratada, identificar o mesmo, trafegar com Controle de Transporte de Resíduos – CTR ou

Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, a ser elaborado pela CEASA/PR, vez que se configura, neste caso, como gerador do resíduo. Quando realizado por empresa de transporte terceirizada, a mesma deverá ser devidamente cadastrada e licenciada pelo órgão ambiental competente e atender os regulamentos internos do gerador. Em ambas hipóteses, o responsável pelo transporte e destinação deve possuir:

3.2.3.1. Licença Ambiental de Operação aplicável aos resíduos recolhidos;
3.2.3.2. Autorização Ambiental para transporte do resíduo, conforme o caso;
3.2.3.3. Cadastro junto ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR.

3.2.4. Deverão ser citadas as áreas de destinação para cada classe ou tipo de resíduo, devidamente autorizadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente.

3.2.5. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

3.2.6. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do PGRS, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

3.2.7. Após o início dos serviços, a Contratada e seus colaboradores deverão passar pelo processo de integração a ser aplicado pela CEASA/PR, que será registrado por meio lista de presença, onde serão transmitidas normas internas e boas práticas quanto aos destinos dos resíduos gerados internamente.

Subcontratação

3.3. A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar integralmente os serviços objeto do contrato.

3.4. A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo Contratante.

3.5. A contratação de serviços de terceiros será realizada em função da complexidade e especialidade dos serviços, do pessoal e recursos disponíveis e diretrizes da Administração.

3.6. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.7. A CONTRATADA incluirá, em todos os contratos que vier a celebrar com as SUBCONTRATADAS, dispositivo que permita ao CEASA/PR exercer irrestrito acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado.

3.8. Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à CONTRATADA e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.

3.9. A CONTRATADA e as SUBCONTRATADAS responderão por infrações de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, qualquer outra transgressão interna e/ou externa de normativas da CEASA/PR, não podendo ser imputada ao CEASA/PR qualquer responsabilidade.

Garantia da Contratação

3.10. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 70 da Lei nº 13.303, de 2016, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

3.11. A parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do

contrato.

Vistoria

3.12. Os licitantes poderão, facultativamente, vistoriar o objeto, até 8 (oito) dias úteis antes da data da sessão de abertura da licitação, em horário previamente agendado pelo telefone: (41) 3253-3232, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, em dia útil.

3.13. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.303, de 2016, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Condições de execução

4.3. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.3.1. Início da execução do objeto: a partir da assinatura da ordem de serviço

4.3.2. A execução deverá obedecer às normas de construção, desenhos e detalhes dos projetos fornecidos, bem como seguindo as presentes especificações contidas neste memorial e memoriais dos projetos complementares.

4.3.3. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender as especificações do projeto e obedecer às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá a fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço, utilizando critérios de similaridade entre os materiais.

Serviços preliminares

4.4. Ficam a cargo exclusivo da Contratada todas as providências, documentação e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

4.5. A construtora deverá instalar em local visível as placas de obra, de acordo com o modelo fornecido pela Contratante. A placa deverá ser de chapa em aço galvanizado, capaz de resistir às intempéries e mantida durante o período da obra.

4.6. A construtora deve proceder a limpeza da área destinada a execução dos serviços, removendo qualquer detrito nele existente e providenciando a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante a execução da obra, em conformidade com os Requisitos de Sustentabilidade, descrito neste instrumento.

4.7. Deverá ser retirado todo o material que não irá compor o pavimento nos locais indicados em projeto tomando o cuidado de isolar a seccionadora e os postes de energia que atendem o presente pavilhão.

4.8. Quando da execução da pavimentação asfáltica, todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra, deve apresentar o Certificado de Qualidade (Ensaios de

especificação) correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento e transporte para o canteiro de serviço. Deve trazer também indicação clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a fonte de produção e o canteiro de serviço.

4.9. É de total responsabilidade da executante a concepção, a implantação, a operação e o remanejamento da sinalização provisória da obra, de acordo com a evolução das frentes de serviço, de forma a conferir segurança ao tráfego e ao pessoal em serviço, bem como minimizar transtornos aos usuários.

4.10. Os serviços a serem executados pela contratada, e a evolução de suas frentes de serviço, deverão ser previamente acordadas com o gestor/fiscal do contrato, para estar em conformidade com a dinâmica interna de trabalho.

4.11. A adequação do fluxo de trabalho, considerando as interferências do meio, já estão contempladas no cronograma físico-financeiro.

Descrição dos serviços a serem executados

4.12. Pavimentos: Os pavimentos serão em áreas pré-definidas em projeto e serão compostos e suas características e projetadas são definidas à seguir:

4.12.1. Área 01 – Vias do Mercado Atacadista

4.12.1.1. O revestimento asfáltico em Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q) será aplicado sobre base de pavimento intertravado sextavado.

4.12.1.2. A área destina-se a circulação de veículos leves, pesados e empilhadeiras nas vias do mercado atacadista, onde atualmente, conforme indicado em projeto, a seção tipo do pavimento atual é composta por bloquete intertravado com espessura de 10cm, e, na pista de circulação, há uma camada de CAUQ aplicada de aproximadamente 5cm.

4.12.1.3. Nesta área, onde há a camada CAUQ, deverá ser realizado o processo de fresagem do revestimento asfáltico.

4.12.1.3.1. O serviço inicia-se com a fresadora ajustada para remoção da camada de pavimento asfáltico na espessura e largura prevista em projeto. A fresagem deve-se iniciar na borda mais baixa da via;

4.12.1.3.2. Durante a execução do serviço, deve-se fazer o jateamento contínuo de água para o resfriamento dos dentes da fresadora e o controle da emissão de poeira;

4.12.1.3.3. O material fresado é lançado em caminhões basculantes, onde posteriormente todo o material é destinado ao depósito indicado na unidade, a ser indicado pela CEASA/PR.

4.12.1.4. Após a exposição da base intertravado sextavado será procedida a recomposição deste pavimento nos pontos indicados em planta, dos quais apresentam patologia por afundamento da camada, por carreamento da camada inferior, de forma que:

4.12.1.4.1. Sobre o local onde será retirado as peças, o arrancamento deve ser executado com auxílio de alavanca e demais ferramentas apropriadas;

4.12.1.4.2. Os blocos intertravados arrancados deverão ser limpos devidamente armazenados até o término do serviço;

4.12.1.4.3. Após os serviços realizados na vala realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia ou pó de pedra, nivelando o material da camada;

4.12.1.4.4. Terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento, através do reassentamento manual dos blocos intertravados e posterior rejuntamento feito com pó de pedra que é espalhado sobre a área de pavimento e varrido, para o preenchimento das juntas entre os blocos intertravados, e remoção de excessos;

4.12.1.4.5. Compressão da área do pavimento com o emprego de placa vibratória ou similar;

4.12.1.4.6. Após a compressão, é realizado um novo lançamento de pó de pedra e remoção dos excessos.

4.12.1.5. Executado as recomposições de base pontuais do pavimento intertravado, precede-se à restauração do travamento de toda a área de intertravado, através de novo rejuntamento com espalhamento de pó de pedra para preenchimento das juntas entre os blocos, e compressão da área de pavimento com emprego de rolo liso compactador.

4.12.1.6. A camada sob a qual irá se executar a imprimação asfáltica e posterior pintura de ligação deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada. A aplicação do EAI (Emulsão Asfáltica para Imprimação) quando da imprimação, e do RR-2C para pintura de ligação, serão realizadas em uma única vez, com caminhão distribuidor de emulsão asfáltica com barra espargidora de distribuição. Nos locais inacessíveis à barra, a aplicação é realizada em uma única vez com a mangueira de operação manual para aspersão (caneta), conforme as especificações da Norma do DER/PR ES-P 17/17.

4.12.1.7. A definição do teor de ligante asfáltico é obtida experimentalmente variando-se a taxa de aplicação de 0,8 l/m² a 1,7 l/m² e, após 24 horas, observando-se a que produziu maior eficiência em termos de penetração e formou uma película asfáltica consistente na superfície imprimada, sem excessos ou deficiências, conforme as especificações da Norma do DER/PR ES-P 17/17.

4.12.1.8. É de responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los;

4.12.1.9. A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com 5cm a espessura para a camada de ligação (Binder) na Faixa B, e, 3 cm de espessura para a camada de rolamento na Faixa D, conforme seção especificada em projeto, e as larguras prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada, com CAP 50/70, despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Na sequência de cada etapa, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém pavimentada. Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

4.12.1.10. Deve-se tomar cuidado de deixar uma superfície com leve caimento para as caixas de coleta, evitando formação de poças de água da chuva;

4.12.1.11. A temperatura e especificações das camadas deverão executadas conforme a Norma DER/PR – ES-P 21/17.

4.12.2. Área 02 – Acesso aos fundos

4.12.2.1. A área destina-se a circulação de veículos leves, pesados para acesso aos fundos da unidade, onde a camada atual é composta por revestimento asfáltico.

4.12.2.2. Nesta área, onde há a camada CAUQ, deverá ser realizado o processo de fresagem para novo revestimento asfáltico.

4.12.2.2.1. O serviço inicia-se com a fresadora ajustada para remoção da camada de pavimento asfáltico na espessura e largura prevista em projeto. A fresagem deve-se iniciar na borda mais baixa da via;

4.12.2.2.2. Durante a execução do serviço, deve-se fazer o jateamento contínuo de água para o resfriamento dos dentes da fresadora e o controle da

emissão de poeira;

4.12.2.2.3. O material fresado é, através da esteira elevatória, lançado em caminhões basculantes, onde posteriormente todo o material é destinado ao depósito indicado na unidade, a ser indicado pela CEASA/PR.

4.12.2.3. A camada sob a qual irá se executar a imprimação asfáltica e posterior pintura de ligação deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada. A aplicação do EAI (Emulsão Asfáltica para Imprimação) quando da imprimação, e do RR-2C para pintura de ligação, serão realizadas em uma única vez, com caminhão distribuidor de emulsão asfáltica com barra espargidora de distribuição. Nos locais inacessíveis à barra, a aplicação é realizada em uma única vez com a mangueira de operação manual para aspersão (caneta), conforme as especificações da Norma do DER/PR ES-P 17/17.

4.12.2.4. A definição do teor de ligante asfáltico é obtida experimentalmente variando-se a taxa de aplicação de 0,8 l/m² a 1,7 l/m² e, após 24 horas, observando-se a que produziu maior eficiência em termos de penetração e formou uma película asfáltica consistente na superfície imprimada, sem excessos ou deficiências, conforme as especificações da Norma do DER/PR ES-P 17/17.

4.12.2.5. É de responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los;

4.12.2.6. A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura de 5cm e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada, com CAP 50/70, despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Na sequência, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém pavimentada. Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

4.12.2.7. Deve-se tomar cuidado de deixar uma superfície com leve caimento para as caixas de coleta, evitando formação de poças de água da chuva;

4.12.2.8. O CAUQ deverá ser da Faixa D, em temperatura e especificações conforme a Norma DER/PR – ES-P 21/17.

4.12.3. Área 03 - Fundos da Pedra "D" do Mercado do Produtor

4.12.3.1. A composição desse perfil foi prevista para área de estacionamento e circulação de veículos.

4.12.3.2. Deverá ser realizado o nivelamento com a escavação horizontal removendo 35 cm no terreno natural para execução das camadas do pavimento flexível, mantendo os sentidos atuais de escoamento, conforme indicado em projeto. Posteriormente será executado a regularização e compactação do subleito, que deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas.

4.12.3.3. Ao ser realizado o nivelamento da área, deverá ser colocada a sub-base de 15 cm de espessura de material agregado, denominado rachão, com posterior espalhamento e compactação da camada, conforme especificação técnica DER/PR ES-P 03/05.

4.12.3.4. Sobre a sub-base, executa-se a camada de base com aplicação de brita graduada simples, com espessura de 15 cm, onde após o espalhamento do material procede-se a compactação, e caso necessário, aplica-se o umedecimento da camada de forma que o teor de umidade se encontre dentro do limite da umidade ótima de compactação; executa-se a

compactação da camada utilizando-se o rolo compactador liso vibratório e o rolo compactador de pneus, a fim de atender as exigências de compactação e realizar o acabamento da camada, conforme especificação técnica DER/PR ES-P 05/18.

4.12.3.5. A camada sob a qual irá se executar a imprimação asfáltica e posterior pintura de ligação deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada. A aplicação do EAI (Emulsão Asfáltica para Imprimação) quando da imprimação, e do RR-2C para pintura de ligação, serão realizadas em uma única vez, com caminhão distribuidor de emulsão asfáltica com barra espargidora de distribuição. Nos locais inacessíveis à barra, a aplicação é realizada em uma única vez com a mangueira de operação manual para aspersão (caneta), conforme as especificações da Norma do DER/PR ES-P 17/17.

4.12.3.6. A definição do teor de ligante asfáltico é obtida experimentalmente variando-se a taxa de aplicação de 0,8 l/m² a 1,7 l/m² e, após 24 horas, observando-se a que produziu maior eficiência em termos de penetração e formou uma película asfáltica consistente na superfície imprimada, sem excessos ou deficiências, conforme as especificações da Norma do DER/PR ES-P 17/17.

4.12.3.7. É de responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los;

4.12.3.8. A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura de 5cm e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada, com CAP 50/70, despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Na sequência, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém pavimentada. Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

4.12.3.9. Deve-se tomar cuidado de deixar uma superfície com leve caimento para as caixas de coleta, evitando formação de poças de água da chuva;

4.12.3.10. CAUQ deverá ser da Faixa D, em temperatura e especificações conforme a Norma DER/PR – ES-P 21/17.

Serviços complementares

4.13. Drenagem de águas pluviais: os trechos de drenagem, receberam nomenclaturas de que vão de "A" à "C", dispostos conforme projeto, onde os serviços à serem executados, para cada caso, deverão seguir os seguintes requisitos:

4.13.1. Tubos de concreto armado

4.13.1.1. Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto.

4.13.1.2. Os coletores são constituídos por galerias de tubos de concreto armado, exigindo para a sua execução o atendimento à especificação do DER/PR ES-D 09.

4.13.1.3. As galerias tubulares devem estar assentes sobre lastro de pedra britada, na espessura de 3 (três) centímetros, devidamente compactado, como especificado na DER/PR ES-D 09, e indicado em projeto.

4.13.1.4. Será posicionado o tubo para dentro da vala, procedendo o correto alinhamento da tubulação e realizando os encaixes.

4.13.1.5. O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde

deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente.

4.13.1.6. Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

4.13.1.7. O reaterro da área escavada, deverá ser iniciada com a umidificação do solo, quando necessário, afim de atingir o grau de compactação desejado.

4.13.1.8. Recomposição do terreno lateral às paredes, com colocação e compactação de material escolhido do excedente da escavação, com a remoção de pedras e fragmentos de estrutura que possam dificultar a compactação

4.13.1.9. Executa-se o reaterro lateral e a região que recobre o tubo, com colocação e compactação de material escolhido do excedente da escavação, com a remoção de pedras e fragmentos de estrutura que possam dificultar a compactação, de forma a atender as especificações de projeto e garantir que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.

4.13.1.10. Prossegue-se com o reaterro superior, região com 30 cm de altura sobre a geratriz superior da tubulação. A compactação é executada de cada lada, apenas nas regiões compreendidas entre o plano vertical tangente à tubulação e a parede da vala. A parte diretamente acima da tubulação não é compactada, a fim de se evitarem deformações dos tubos.

4.13.1.11. Terminada a fase anterior é feito o reaterro final, região acima do aterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala.

4.13.1.12. No caso de existir escoramento da vala a mesma deve ser retirada simultaneamente as etapas do aterro garantindo assim o preenchimento total da vala.

4.13.2. Boca-de-leão

4.13.2.1. A execução destes dispositivos deve obedecer às especificações de projeto, quanto à localização e ao tipo de material a ser empregado nas paredes: alvenaria de bloco de concreto.

4.13.2.2. A execução de caixas coletoras de alvenaria de blocos abrange as etapas construtivas descritas a seguir:

4.13.2.3. Escavação, regularização e compactação do fundo do poço destinado à instalação da caixa coletora.

4.13.2.4. Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem;

4.13.2.5. Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal;

4.13.2.6. Executar a cinta com bloco do tipo canaleta, armadura e graute;

4.13.2.7. Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais;

4.13.2.8. Posicionar o quadro da grelha, assentá-lo com argamassa e colocar a grelha.

4.13.2.9. Recomposição do terreno lateral às paredes, com colocação e compactação de material escolhido do excedente da escavação, com a remoção de pedras e fragmentos de estrutura que possam dificultar a compactação.

4.13.2.10. Sendo o material local de baixa resistência, deve ser feita a substituição

por areia ou pó de pedra, fazendo-se o preenchimento dos vazios com adensamento com adequada umidade.

4.13.2.11. Após execução do poço de visita, assentar a base da tampa com argamassa, verificando o nível do piso;

4.13.2.12. Serão instalados os conjuntos de grelhas e porta grelha de ferro fundido dúctil tipo "boca-de-leão", classe mínima D400 (carga de controle de 40 toneladas), recomendadas para drenagem de águas pluviais em vias de circulação de veículos e estacionamentos, articulada, conforme as especificações da NBR 10160/2005.



Figura 1 - Exemplo de caixa tipo boca-de-leão

4.13.3. Caixa de Detenção

4.13.3.1. A execução destes dispositivos deve obedecer às especificações de projeto, quanto à localização e ao tipo de material a ser empregado nas paredes: alvenaria de bloco de concreto.

4.13.3.2. A execução de caixas coletoras de alvenaria de blocos abrange as etapas construtivas descritas a seguir:

4.13.3.3. Escavação, regularização e compactação do fundo do poço destinado à instalação da caixa coletora.

4.13.3.4. Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem;

4.13.3.5. Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal;

4.13.3.6. No local indicado em projeto, deverá ser executado o septo da caixa de detenção, com armadura e graute central, e na primeira fiada de blocos, serão previstas aberturas, para passagem controlada da vazão recebida.

4.13.3.7. Executar a cinta com bloco do tipo canaleta, armadura e graute;

4.13.3.8. Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais;

4.13.3.9. Por fim, executa-se a laje superior pré-moldada, prevendo abertura para

execução de tampa para visita/manutenção, e executa-se a junta rígida feita com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro da caixa.

4.13.4. Poço de visita

4.13.4.1. Sobre o lastro de brita, montar as fôrmas da laje de fundo do poço e suas armaduras. E, em seguida, realizar a sua concretagem;

4.13.4.2. Sobre a laje de fundo, assentar os blocos de concreto do balão do poço com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída, até a altura da cinta horizontal;

4.13.4.3. Executar os reforços verticais com armadura e graute nos 4 cantos do balão;

4.13.4.4. Em seguida, executar a cinta sobre a alvenaria com canaletas de concreto, armadura e graute;

4.13.4.5. Concluída a alvenaria do balão do poço, revestir as paredes externa e internamente com chapisco e reboco e executar sobre a laje de fundo as canaletas e almofadas em argamassa;

4.13.4.6. Sobre o balão executado, posicionar a laje de transição pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa;

4.13.4.7. Posicionar o módulo de ajuste com a retroescavadeira e assentá-lo com argamassa, deixando altura necessária para posterior colocação da tampa do poço.

4.13.4.8. Sobre a alvenaria da base do poço, assentar os blocos de concreto com argamassa aplicada com colher, até a altura da cinta horizontal (a ser executada a cada 2 m de acréscimo na altura)

4.13.4.9. Continuar o assentamento dos blocos de concreto até a altura da cinta horizontal da parte superior do balão;

4.13.4.10. Em seguida, executar a última etapa dos reforços verticais com armadura e graute;

4.13.4.11. Concluído o acréscimo, revestir as paredes externa e internamente com chapisco e reboco;

4.13.4.12. Após execução do poço de visita, assentar a base da tampa com argamassa, verificando o nível do piso;

4.14. Poço de Queda

4.14.1. A fim de evitar velocidades excessivas nas galerias, em local de alta declividade e encontro de tubos afluentes com cotas excessivamente distintas, foi atribuída a instalação de 1 (um) conjunto de poço de queda, em aduelas de concreto armado, assentadas verticalmente, para o sistema de drenagem no "Trecho C"; conforme indicado em projeto.

4.14.2. Devido à altura do poço e cargas da estrutura, a estrutura, será apoiada em uma laje retangular de fundo moldada no local de 12 (doze) centímetros de espessura, armada com tela Q-196 e malha de 10x10 centímetros; onde descarregará as cargas sobre estacas dispostas em cada canto, com diâmetro de 25 (vinte e cinco) centímetros, profundidade de 2 (dois) metros, e armada conforme seção indicada em projeto. Para a estrutura, deverá ser utilizado concreto com resistência de 25 Mpa.

4.14.3. As paredes do poço serão executadas em aduela de concreto armado, de seção retangular, transportadas até o local de execução com auxílio de pá carregadeira, e içadas na vala com emprego de guindaste, posicionadas sobre a laje de fundo.

4.14.4. Após o posicionamento da aduela-base, posicionar as demais com o encaixe macho da aduela junto ao encaixe fêmea da aduela já assentada, proceder ao alinhamento da rede e realizar o encaixe.

4.14.5. O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se do encaixe tipo macho das aduelas para o encaixe

fêmea, ou seja, cada aduela assentada deve ter como extremidade livre uma fêmea, onde deve ser acoplada a ponta macho da aduela subsequente.Será executada uma laje intermediária, de forma a amortecer a velocidade do escoamento, de forma a cobrir cerca de 1/3 (um terço) da área da seção retangular da aduela, e espessura de mínima de 10 cm, tendo como base a figura a seguir. A laje poderá ser executada como um elemento entre a transição do encaixe da aduela, ou como elemento único pré-fabricado feito sob medida (figura à seguir), conforme o caso.

4.14.6. Deverá conter, internamente, escada com degraus metálicos, para possibilitar o acesso para eventuais manutenções, conforme indicação em projeto.

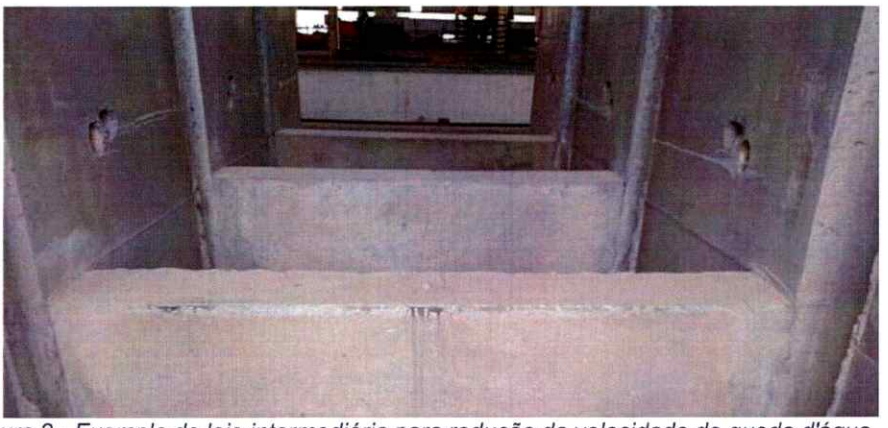


Figura 2 - Exemplo de laje intermediária para redução da velocidade de queda d'água.

4.14.7. Finalizado o assentamento das aduelas, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa estrutural, aplicando o material em todo o perímetro interno das aduelas, bem como nas laterais externas e superior de cada aduela.

4.14.8. Após a finalização da estrutura, no nível superior do poço de queda, será executado caixilho em concreto armado, combinado com tampa de ferro fundido com dimensão de 80x80cm caso retangular, ou diâmetro circular de 80cm, sendo aceita ambos os casos.

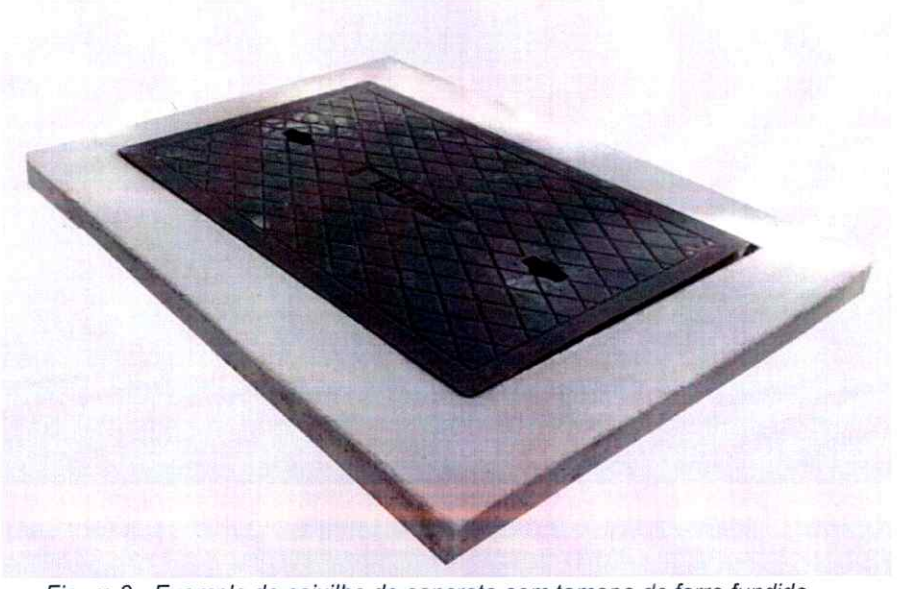


Figura 3 - Exemplo de caixilho de concreto com tamapa de ferro fundido.

4.15. Bacia de dissipação em pedra de mão fixada com concreto

4.15.1. Escavação do terreno de forma a proporcionar a confecção prevista no projeto-tipo adotado.
4.15.2. Compactação da superfície resultante da escavação.
4.15.3. Instalação das fôrmas de paredes externas e internas, escorando-as com pontaletes e sarrafos.
4.15.4. Lançamento e adensamento do concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
4.15.5. Posicionar as pedras de mão, com diâmetro entre 15 e 25 cm, na bacia antes do início da cura do concreto, tomando o devido cuidado com a posição delas;
4.15.6. Promover a retirada das fôrmas, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931;
4.15.7. Complementação de eventuais espaços laterais, decorrentes da instalação de fôrmas, com solo local fortemente compactado.

4.16. Guias e sarjetas
4.16.1. As guias do tipo moldada no local com extrusora, com execução de juntas de dilatação e acabamento com molhamento de superfície durante o período de cura do concreto.
4.16.2. As sarjetas serão moldadas in-loco, com o emprego de formas de madeira para controle da geometria, com posterior lançamento, adensamento, sarrafeamento e execução das juntas de dilatação.

Controle tecnológico

4.17. Controle Interno
4.17.1. Compete à contratada a realização de testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com os requisitos normativos.
4.17.2. As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério do CEASA/PR ou da contratada, serem ampliados para garantia da qualidade da obra.
4.18. Controle Externo
4.19. Compete a CEASA/PR, quando julgar necessário, a realização aleatória decomplementares:
4.19.1. Especificações de Serviços Rodoviários Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR) - Tomos I e II;
4.19.2. Especificações de Serviços Rodoviários do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);
4.19.3. Cadernos Técnicos de Composições de Serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI);
4.19.4. Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA;
4.19.5. Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
4.19.6. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR's).
4.19.7. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

Sustentabilidade

4.20. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
4.20.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às

diretrizes técnicas e procedimentos do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da CEASA/PR;

4.20.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.20.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

4.20.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

4.20.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

4.20.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.20.3. No caso de o transporte ser executado por veículo próprio da contratada, identificar o mesmo, trafegar com Controle de Transporte de Resíduos – CTR ou Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, a ser elaborado pela CEASA/PR, vez que se configura, neste caso, como gerador do resíduo. Quando realizado por empresa de transporte terceirizada, a mesma deverá ser devidamente cadastrada e licenciada pelo órgão ambiental competente e atender os regulamentos internos do gerador. Em ambas hipóteses, o responsável pelo transporte e destinação deve possuir:

4.20.3.1. Licença Ambiental de Operação aplicável aos resíduos recolhidos;

4.20.3.2. Autorização Ambiental para transporte do resíduo, conforme o caso;

4.20.3.3. Cadastro junto ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR.

4.20.4. Deverão ser citadas as áreas de destinação para cada classe ou tipo de resíduo, devidamente autorizadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente.

4.20.5. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.20.6. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do PGRS, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.20.7. Após o início dos serviços, a Contratada e seus colaboradores deverão passar pelo processo de integração a ser aplicado pela CEASA/PR, que será registrado por meio lista de presença, onde serão transmitidas normas internas e boas práticas quanto aos destinos dos resíduos gerados internamente.

Subcontratação

4.21. A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar integralmente os serviços objeto do contrato.

4.22. A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo

Contratante.

4.23. A contratação de serviços de terceiros será realizada em função da complexidade e especialidade dos serviços, do pessoal e recursos disponíveis e diretrizes da Administração.

4.24. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.25. A CONTRATADA incluirá, em todos os contratos que vier a celebrar com as SUBCONTRATADAS, dispositivo que permita ao CEASA/PR exercer irrestrito acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado.

4.26. Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à CONTRATADA e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.

4.27. A CONTRATADA e as SUBCONTRATADAS responderão por infrações de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, qualquer outra transgressão interna e/ou externa de normativas da CEASA/PR, não podendo ser imputada ao CEASA/PR qualquer responsabilidade.

Garantia da Contratação

4.28. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 70 da Lei nº 13.303, de 2016, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.29. A parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

Vistoria

4.30. Os licitantes poderão, facultativamente, vistoriar o objeto, até 8 (oito) dias úteis antes da data da sessão de abertura da licitação, em horário previamente agendado pelo telefone: (41) 3253-3232, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, em dia útil.

4.31. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.32. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.303, de 2016, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Condições de execução

5.3. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.3.1. Início da execução do objeto: a partir da assinatura da ordem de serviço

5.3.2. A execução deverá obedecer às normas de construção, desenhos e detalhes dos projetos fornecidos, bem como seguindo as presentes especificações contidas neste memorial e memoriais dos projetos complementares.

5.3.3. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender as especificações do projeto e obedecer às especificações de qualidade e

desempenho da ABNT. Caberá a fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço, utilizando critérios de similaridade entre os materiais.

Serviços preliminares

5.4. Ficam a cargo exclusivo da Contratada todas as providências, documentação e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

5.5. A construtora deverá instalar em local visível as placas de obra, de acordo com o modelo fornecido pela Contratante. A placa deverá ser de chapa em aço galvanizado, capaz de resistir às intempéries e mantida durante o período da obra.

5.6. A construtora deve proceder a limpeza da área destinada a execução dos serviços, removendo qualquer detrito nele existente e providenciando a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante a execução da obra, em conformidade com os Requisitos de Sustentabilidade, descrito neste instrumento.

5.7. Deverá ser retirado todo o material que não irá compor o pavimento nos locais indicados em projeto tomando o cuidado de isolar a seccionadora e os postes de energia que atendem o presente pavilhão.

5.8. Quando da execução da pavimentação asfáltica, todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra, deve apresentar o Certificado de Qualidade (Ensaios de especificação) correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento e transporte para o canteiro de serviço. Deve trazer também indicação clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a fonte de produção e o canteiro de serviço.

5.9. É de total responsabilidade da executante a concepção, a implantação, a operação e o remanejamento da sinalização provisória da obra, de acordo com a evolução das frentes de serviço, de forma a conferir segurança ao tráfego e ao pessoal em serviço, bem como minimizar transtornos aos usuários.

5.10. Os serviços a serem executados pela contratada, e a evolução de suas frentes de serviço, deverão ser previamente acordadas com o gestor/fiscal do contrato, para estar em conformidade com a dinâmica interna de trabalho.

5.11. A adequação do fluxo de trabalho, considerando as interferências do meio, já estão contempladas no cronograma físico-financeiro.

Descrição dos serviços a serem executados

5.12. Pavimentos: Os pavimentos serão em áreas pré-definidas em projeto e serão compostos e suas características e projetadas são definidas à seguir:

5.12.1. Área 01 – Vias do Mercado Atacadista

5.12.1.1. O revestimento asfáltico em Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q) será aplicado sobre base de pavimento intertravado sextavado.

5.12.1.2. A área destina-se a circulação de veículos leves, pesados e empilhadeiras nas vias do mercado atacadista, onde atualmente, conforme indicado em projeto, a seção tipo do pavimento atual é composta por bloquete intertravado com espessura de 10cm, e, na pista de circulação, há uma camada de CAUQ aplicada de aproximadamente 5cm.

5.12.1.3. Nesta área, onde há a camada CAUQ, deverá ser realizado o processo de fresagem do revestimento asfáltico.

5.12.1.3.1. O serviço inicia-se com a fresadora ajustada para remoção da camada de pavimento asfáltico na espessura e largura prevista em projeto. A

fresagem deve-se iniciar na borda mais baixa da via;

5.12.1.3.2. Durante a execução do serviço, deve-se fazer o jateamento contínuo de água para o resfriamento dos dentes da fresadora e o controle da emissão de poeira;

5.12.1.3.3. O material fresado é lançado em caminhões basculantes, onde posteriormente todo o material é destinado ao depósito indicado na unidade, a ser indicado pela CEASA/PR.

5.12.1.4. Após a exposição da base intertravado sextavado será procedida a recomposição deste pavimento nos pontos indicados em planta, dos quais apresentam patologia por afundamento da camada, por carreamento da camada inferior, de forma que:

5.12.1.4.1. Sobre o local onde será retirado as peças, o arrancamento deve ser executado com auxílio de alavanca e demais ferramentas apropriadas;

5.12.1.4.2. Os blocos intertravados arrancados deverão ser limpos devidamente armazenados até o término do serviço;

5.12.1.4.3. Após os serviços realizados na vala realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia ou pó de pedra, nivelando o material da camada;

5.12.1.4.4. Terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento, através do reassentamento manual dos blocos intertravados e posterior rejuntamento feito com pó de pedra que é espalhado sobre a área de pavimento e varrido, para o preenchimento das juntas entre os blocos intertravados, e remoção de excessos;

5.12.1.4.5. Compressão da área do pavimento com o emprego de placa vibratória ou similar;

5.12.1.4.6. Após a compressão, é realizado um novo lançamento de pó de pedra e remoção dos excessos.

5.12.1.5. Executado as recomposições de base pontuais do pavimento intertravado, precede-se à restauração do travamento de toda a área de intertravado, através de novo rejuntamento com espalhamento de pó de pedra para preenchimento das juntas entre os blocos, e compressão da área de pavimento com emprego de rolo liso compactador.

5.12.1.6. A camada sob a qual irá se executar a imprimação asfáltica e posterior pintura de ligação deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada. A aplicação do EAI (Emulsão Asfáltica para Imprimação) quando da imprimação, e do RR-2C para pintura de ligação, serão realizadas em uma única vez, com caminhão distribuidor de emulsão asfáltica com barra espargidora de distribuição. Nos locais inacessíveis à barra, a aplicação é realizada em uma única vez com a mangueira de operação manual para aspersão (caneta), conforme as especificações da Norma do DER/PR ES-P 17/17.

5.12.1.7. A definição do teor de ligante asfáltico é obtida experimentalmente variando-se a taxa de aplicação de 0,8 l/m² a 1,7 l/m² e, após 24 horas, observando-se a que produziu maior eficiência em termos de penetração e formou uma película asfáltica consistente na superfície imprimada, sem excessos ou deficiências, conforme as especificações da Norma do DER/PR ES-P 17/17.

5.12.1.8. É de responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los;

5.12.1.9. A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com 5cm a espessura para a camada de ligação (Binder) na Faixa B, e, 3 cm de espessura para a camada de rolamento na Faixa D, conforme seção

especificada em projeto, e as larguras prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada, com CAP 50/70, despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Na sequência de cada etapa, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém pavimentada. Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

5.12.1.10. Deve-se tomar cuidado de deixar uma superfície com leve caimento para as caixas de coleta, evitando formação de poças de água da chuva;

5.12.1.11. A temperatura e especificações das camadas deverão executadas conforme a Norma DER/PR – ES-P 21/17.

5.12.2. Área 02 – Acesso aos fundos

5.12.2.1. A área destina-se a circulação de veículos leves, pesados para acesso aos fundos da unidade, onde a camada atual é composta por revestimento asfáltico.

5.12.2.2. Nesta área, onde há a camada CAUQ, deverá ser realizado o processo de fresagem para novo revestimento asfáltico.

5.12.2.2.1. O serviço inicia-se com a fresadora ajustada para remoção da camada de pavimento asfáltico na espessura e largura prevista em projeto. A fresagem deve-se iniciar na borda mais baixa da via;

5.12.2.2.2. Durante a execução do serviço, deve-se fazer o jateamento contínuo de água para o resfriamento dos dentes da fresadora e o controle da emissão de poeira;

5.12.2.2.3. O material fresado é, através da esteira elevatória, lançado em caminhões basculantes, onde posteriormente todo o material é destinado ao depósito indicado na unidade, a ser indicado pela CEASA/PR.

5.12.2.3. A camada sob a qual irá se executar a imprimação asfáltica e posterior pintura de ligação deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada. A aplicação do EAI (Emulsão Asfáltica para Imprimação) quando da imprimação, e do RR-2C para pintura de ligação, serão realizadas em uma única vez, com caminhão distribuidor de emulsão asfáltica com barra espargidora de distribuição. Nos locais inacessíveis à barra, a aplicação é realizada em uma única vez com a mangueira de operação manual para aspersão (caneta), conforme as especificações da Norma do DER/PR ES-P 17/17.

5.12.2.4. A definição do teor de ligante asfáltico é obtida experimentalmente variando-se a taxa de aplicação de 0,8 l/m² a 1,7 l/m² e, após 24 horas, observando-se a que produziu maior eficiência em termos de penetração e formou uma película asfáltica consistente na superfície imprimada, sem excessos ou deficiências, conforme as especificações da Norma do DER/PR ES-P 17/17.

5.12.2.5. É de responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los;

5.12.2.6. A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura de 5cm e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada, com CAP 50/70, despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Na sequência, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém pavimentada. Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

5.12.2.7. Deve-se tomar cuidado de deixar uma superfície com leve caimento para as caixas de coleta, evitando formação de poças de água da chuva;

5.12.2.8. O CAUQ deverá ser da Faixa D, em temperatura e especificações conforme a Norma DER/PR – ES-P 21/17.

5.12.3. Área 03 - Fundos da Pedra "D" do Mercado do Produtor

5.12.3.1. A composição desse perfil foi prevista para área de estacionamento e circulação de veículos.

5.12.3.2. Deverá ser realizado o nivelamento com a escavação horizontal removendo 35 cm no terreno natural para execução das camadas do pavimento flexível, mantendo os sentidos atuais de escoamento, conforme indicado em projeto. Posteriormente será executado a regularização e compactação do subleito, que deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas.

5.12.3.3. Ao ser realizado o nivelamento da área, deverá ser colocada a sub-base de 15 cm de espessura de material agregado, denominado rachão, com posterior espalhamento e compactação da camada, conforme especificação técnica DER/PR ES-P 03/05.

5.12.3.4. Sobre a sub-base, executa-se a camada de base com aplicação de brita graduada simples, com espessura de 15 cm, onde após o espalhamento do material procede-se a compactação, e caso necessário, aplica-se o umedecimento da camada de forma que o teor de umidade se encontre dentro do limite da umidade ótima de compactação; executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador liso vibratório e o rolo compactador de pneus, a fim de atender as exigências de compactação e realizar o acabamento da camada, conforme especificação técnica DER/PR ES-P 05/18.

5.12.3.5. A camada sob a qual irá se executar a imprimação asfáltica e posterior pintura de ligação deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada. A aplicação do EAI (Emulsão Asfáltica para Imprimação) quando da imprimação, e do RR-2C para pintura de ligação, serão realizadas em uma única vez, com caminhão distribuidor de emulsão asfáltica com barra espargidora de distribuição. Nos locais inacessíveis à barra, a aplicação é realizada em uma única vez com a mangueira de operação manual para aspersão (caneta), conforme as especificações da Norma do DER/PR ES-P 17/17.

5.12.3.6. A definição do teor de ligante asfáltico é obtida experimentalmente variando-se a taxa de aplicação de 0,8 l/m² a 1,7 l/m² e, após 24 horas, observando-se a que produziu maior eficiência em termos de penetração e formou uma película asfáltica consistente na superfície imprimada, sem excessos ou deficiências, conforme as especificações da Norma do DER/PR ES-P 17/17.

5.12.3.7. É de responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los;

5.12.3.8. A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura de 5cm e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada, com CAP 50/70, despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Na sequência, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém pavimentada. Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

5.12.3.9. Deve-se tomar cuidado de deixar uma superfície com leve caimento para

as caixas de coleta, evitando formação de poças de água da chuva;

5.12.3.10. CAUQ deverá ser da Faixa D, em temperatura e especificações conforme a Norma DER/PR – ES-P 21/17.

Serviços complementares

5.13. Drenagem de águas pluviais: os trechos de drenagem, receberam nomenclaturas de que vão de "A" à "C", dispostos conforme projeto, onde os serviços à serem executados, para cada caso, deverão seguir os seguintes requisitos:

5.13.1. Tubos de concreto armado

5.13.1.1. Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto.

5.13.1.2. Os coletores são constituídos por galerias de tubos de concreto armado, exigindo para a sua execução o atendimento à especificação do DER/PR ES-D 09.

5.13.1.3. As galerias tubulares devem estar assentes sobre lastro de pedra britada, na espessura de 3 (três) centímetros, devidamente compactado, como especificado na DER/PR ES-D 09, e indicado em projeto.

5.13.1.4. Será posicionado o tubo para dentro da vala, procedendo o correto alinhamento da tubulação e realizando os encaixes.

5.13.1.5. O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente.

5.13.1.6. Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

5.13.1.7. O reaterro da área escavada, deverá ser iniciada com a umidificação do solo, quando necessário, afim de atingir o grau de compactação desejado.

5.13.1.8. Recomposição do terreno lateral às paredes, com colocação e compactação de material escolhido do excedente da escavação, com a remoção de pedras e fragmentos de estrutura que possam dificultar a compactação

5.13.1.9. Executa-se o reaterro lateral e a região que recobre o tubo, com colocação e compactação de material escolhido do excedente da escavação, com a remoção de pedras e fragmentos de estrutura que possam dificultar a compactação, de forma a atender as especificações de projeto e garantir que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.

5.13.1.10. Prossegue-se com o reaterro superior, região com 30 cm de altura sobre a geratriz superior da tubulação. A compactação é executada de cada lada, apenas nas regiões compreendidas entre o plano vertical tangente à tubulação e a parede da vala. A parte diretamente acima da tubulação não é compactada, a fim de se evitarem deformações dos tubos.

5.13.1.11. Terminada a fase anterior é feito o reaterro final, região acima do aterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala.

5.13.1.12. No caso de existir escoramento da vala a mesma deve ser retirada simultaneamente as etapas do aterro garantindo assim o preenchimento total da vala.

5.13.2. Boca-de-leão

5.13.2.1. A execução destes dispositivos deve obedecer às especificações de projeto, quanto à localização e ao tipo de material a ser empregado nas

paredes: alvenaria de bloco de concreto.

5.13.2.2. A execução de caixas coletoras de alvenaria de blocos abrange as etapas construtivas descritas a seguir:

5.13.2.3. Escavação, regularização e compactação do fundo do poço destinado à instalação da caixa coletora.

5.13.2.4. Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem;

5.13.2.5. Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal;

5.13.2.6. Executar a cinta com bloco do tipo canaleta, armadura e graute;

5.13.2.7. Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais;

5.13.2.8. Posicionar o quadro da grelha, assentá-lo com argamassa e colocar a grelha.

5.13.2.9. Recomposição do terreno lateral às paredes, com colocação e compactação de material escolhido do excedente da escavação, com a remoção de pedras e fragmentos de estrutura que possam dificultar a compactação.

5.13.2.10. Sendo o material local de baixa resistência, deve ser feita a substituição por areia ou pó de pedra, fazendo-se o preenchimento dos vazios com adensamento com adequada umidade.

5.13.2.11. Após execução do poço de visita, assentar a base da tampa com argamassa, verificando o nível do piso;

5.13.2.12. Serão instalados os conjuntos de grelhas e porta grelha de ferro fundido dúctil tipo "boca-de-leão", classe mínima D400 (carga de controle de 40 toneladas), recomendadas para drenagem de águas pluviais em vias de circulação de veículos e estacionamentos, articulada, conforme as especificações da NBR 10160/2005.



Figura 1 - Exemplo de caixa tipo boca-de-leão

5.13.3. Caixa de Detenção

5.13.3.1. A execução destes dispositivos deve obedecer às especificações de projeto, quanto à localização e ao tipo de material a ser empregado nas paredes: alvenaria de bloco de concreto.

5.13.3.2. A execução de caixas coletoras de alvenaria de blocos abrange as etapas construtivas descritas a seguir:

5.13.3.3. Escavação, regularização e compactação do fundo do poço destinado à instalação da caixa coletora.

5.13.3.4. Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem;

5.13.3.5. Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal;

5.13.3.6. No local indicado em projeto, deverá ser executado o septo da caixa de detenção, com armadura e graute central, e na primeira fiada de blocos, serão previstas aberturas, para passagem controlada da vazão recebida.

5.13.3.7. Executar a cinta com bloco do tipo canaleta, armadura e graute;

5.13.3.8. Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais;

5.13.4. Por fim, executa-se a laje superior pré-moldada, prevendo abertura para execução de tampa para visita/manutenção, e executa-se a junta rígida feita com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro da caixa.Poço de visita

5.13.4.1. Sobre o lastro de brita, montar as fôrmas da laje de fundo do poço e suas armaduras. E, em seguida, realizar a sua concretagem;

5.13.4.2. Sobre a laje de fundo, assentar os blocos de concreto do balão do poço com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída, até a altura da cinta horizontal;

5.13.4.3. Executar os reforços verticais com armadura e graute nos 4 cantos do balão;

5.13.4.4. Em seguida, executar a cinta sobre a alvenaria com canaletas de concreto, armadura e graute;

5.13.4.5. Concluída a alvenaria do balão do poço, revestir as paredes externa e internamente com chapisco e reboco e executar sobre a laje de fundo as canaletas e almofadas em argamassa;

5.13.4.6. Sobre o balão executado, posicionar a laje de transição pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa;

5.13.4.7. Posicionar o módulo de ajuste com a retroescavadeira e assentá-lo com argamassa, deixando altura necessária para posterior colocação da tampa do poço.

5.13.4.8. Sobre a alvenaria da base do poço, assentar os blocos de concreto com argamassa aplicada com colher, até a altura da cinta horizontal (a ser executada a cada 2 m de acréscimo na altura)

5.13.4.9. Continuar o assentamento dos blocos de concreto até a altura da cinta horizontal da parte superior do balão;

5.13.4.10. Em seguida, executar a última etapa dos reforços verticais com armadura e graute;

5.13.4.11. Concluído o acréscimo, revestir as paredes externa e internamente com chapisco e reboco;

5.13.4.12. Após execução do poço de visita, assentar a base da tampa com argamassa, verificando o nível do piso;

5.14. Poço de Queda

5.14.1. A fim de evitar velocidades excessivas nas galerias, em local de alta declividade e encontro de tubos afluentes com cotas excessivamente distintas, foi atribuída a instalação de 1 (um) conjunto de poço de queda, em aduelas de concreto armado, assentadas verticalmente, para o sistema de drenagem no "Trecho C"; conforme indicado em projeto.

5.14.2. Devido à altura do poço e cargas da estrutura, a estrutura, será apoiada em uma laje retangular de fundo moldada no local de 12 (doze) centímetros de espessura, armada com tela Q-196 e malha de 10x10 centímetros; onde descarregará as cargas sobre estacas dispostas em cada canto, com diâmetro de 25 (vinte e cinco) centímetros, profundidade de 2 (dois) metros, e armada conforme seção indicada em projeto. Para a estrutura, deverá ser utilizado concreto com resistência de 25 Mpa.

5.14.3. As paredes do poço serão executadas em aduela de concreto armado, de seção retangular, transportadas até o local de execução com auxílio de pá carregadeira, e içadas na vala com emprego de guindaste, posicionadas sobre a laje de fundo.

5.14.4. Após o posicionamento da aduela-base, posicionar as demais com o encaixe macho da aduela junto ao encaixe fêmea da aduela já assentada, proceder ao alinhamento da rede e realizar o encaixe.

5.14.5. O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se do encaixe tipo macho das aduelas para o encaixe fêmea, ou seja, cada aduela assentada deve ter como extremidade livre uma fêmea, onde deve ser acoplada a ponta macho da aduela subsequente.

5.14.6. Será executada uma laje intermediária, de forma a amortecer a velocidade do escoamento, de forma a cobrir cerca de 1/3 (um terço) da área da seção retangular da aduela, e espessura de mínima de 10 cm, tendo como base a figura a seguir. A laje poderá ser executada como um elemento entre a transição do encaixe da aduela, ou como elemento único pré-fabricado feito sob medida (figura à seguir), conforme o caso.

5.14.7. Deverá conter, internamente, escada com degraus metálicos, para possibilitar o acesso para eventuais manutenções, conforme indicação em projeto.



Figura 2 - Exemplo de laje intermediária para redução da velocidade de queda d'água.

5.14.8. Finalizado o assentamento das aduelas, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa estrutural, aplicando o material em todo o perímetro interno das aduelas, bem como nas laterais externas e superior de cada aduela.

5.14.9. Após a finalização da estrutura, no nível superior do poço de queda, será executado caixilho em concreto armado, combinado com tampa de ferro fundido com dimensão de 80x80cm caso retangular, ou diâmetro circular de 80cm, sendo

aceita ambos os casos.

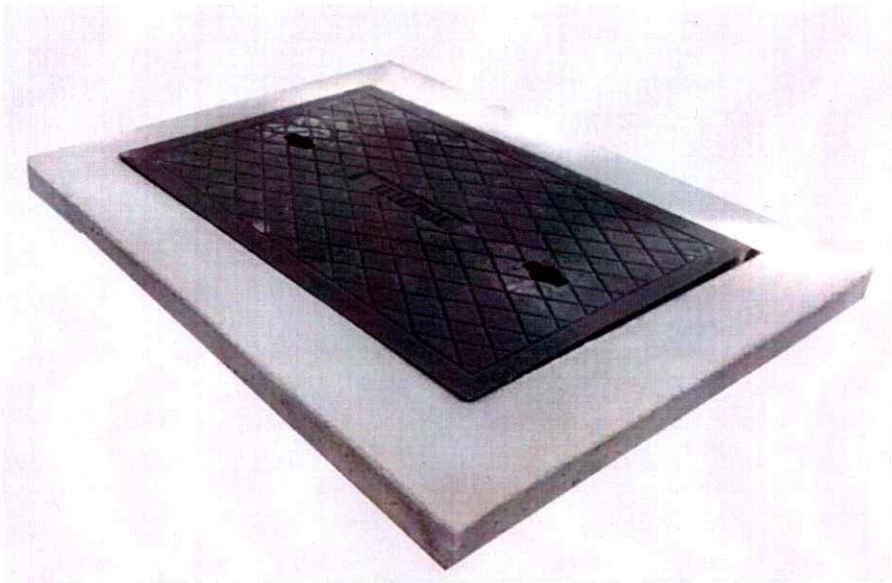


Figura 3 - Exemplo de caixilho de concreto com tamapa de ferro fundido.

5.15. Bacia de dissipação em pedra de mão fixada com concreto

5.15.1. Escavação do terreno de forma a proporcionar a confecção prevista no projeto-tipo adotado.

5.15.2. Compactação da superfície resultante da escavação.

5.15.3. Instalação das fôrmas de paredes externas e internas, escorando-as com pontaletes e sarrafos.

5.15.4. Lançamento e adensamento do concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;

5.15.5. Posicionar as pedras de mão, com diâmetro entre 15 e 25 cm, na bacia antes do início da cura do concreto, tomando o devido cuidado com a posição delas;

5.15.6. Promover a retirada das fôrmas, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931;

5.15.7. Complementação de eventuais espaços laterais, decorrentes da instalação de fôrmas, com solo local fortemente compactado.

5.16. Guias e sarjetas

5.16.1. As guias do tipo moldada no local com extrusora, com execução de juntas de dilatação e acabamento com molhamento de superfície durante o período de cura do concreto.

5.16.2. As sarjetas serão moldadas in-loco, com o emprego de formas de madeira para controle da geometria, com posterior lançamento, adensamento, sarrafeamento e execução das juntas de dilatação.

Controle tecnológico

5.17. Controle Interno

5.17.1. Compete à contratada a realização de testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com os requisitos normativos.

5.17.2. As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério do CEASA/PR ou da contratada, serem ampliados para garantia da qualidade da obra.

5.18. Controle Externo

5.18.1. Compete a CEASA/PR, quando julgar necessário, a realização aleatória de testes e ensaios que comprovem os resultados obtidos pela Contratada, bem como, formar juízo quanto à aceitação ou rejeição dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.303, de 2016, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A CEASA/PR poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a fiscalização da CEASA/PR poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.1. Não é necessário que o preposto tenha dedicação integral e exclusiva ao contrato, entretanto deve responder as solicitações da CEASA/PR, conforme o caso.

Mecanismos formais de comunicação

6.6.2. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes meios:

6.6.3. Para comunicação formal, a Contratante poderá utilizar, para primeiro contato, o e-mail institucional do Gestor e Fiscal do contrato cujo domínio seja "@ceasa.pr.gov.br" e e-mail oficial apontado pela Contratada;

6.6.4. Em caso de suporte, a Contratada poderá comunicar e disponibilizar ao usuário os seus canais oficiais, quando os tiverem, ou telefone e/ou internet.

7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

7.1.2. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

7.1.3. efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

7.1.4. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução;

7.1.5. comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do objeto do contrato.

7.1.6. sustar a execução de quaisquer serviços, por desacordo com o especificado ou outros motivos que imponham tal medida.

7.1.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Apresentar, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, quando exigida, a respectiva ART, RRT ou TRT, com as taxas devidamente recolhidas.

7.2.2. Fornecer no prazo hábil de 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do contrato, os seguintes documentos:

7.2.2.1. PGR e PCMSO;

7.2.2.2. Listagem com produtos químicos e a respectiva Ficha de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ.

7.2.3. Elaborar o Relatório de Diário de Obras (RDO) em meio digital – conforme modelo a ser fornecido e/ou aprovado pela fiscalização, incluindo diariamente pelo Responsável Técnico/Preposto Responsável, as informações sobre o andamento dos serviços, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto. O uso do RDO constituir-se-á em obrigação da Contratada, que o manterá permanentemente no local da atividade durante o tempo de duração dos trabalhos. O RDO deverá conter o registro, a cargo do responsável técnico, de todas as ocorrências relevantes da obra.

7.2.4. Atender a todas as medidas de segurança e saúde do trabalho exigidas para a execução dos serviços, conforme legislação em vigor, tais como utilização de EPI e EPC adequados ao risco ambiental, sendo passível de notificação quando do descumprimento.

7.2.5. Observar e cumprir todas as normas de segurança e saúde do trabalho – conforme Portaria MET 3.214/1978 - bem como atender às demais condições de segurança necessárias à execução dos serviços, nos termos da legislação vigente, exigindo de seus empregados a utilização permanente de equipamentos de proteção individual adequados ao risco ambiental.

7.2.6. Manter os locais de execução dos serviços limpos e desobstruídos, recuperando as áreas utilizadas, bem como as áreas ou bens não incluídos no seu trabalho, e deixando as em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las.

7.2.7. Exigir de seus empregados a utilização de crachá de identificação funcional, de uniformes limpos e bem alinhados e que se apresentem à Fiscalização ou ao responsável pela Unidade a fim de obter a permissão para início dos serviços.

7.2.8. Manter em condições de higiene todas as instalações sanitárias utilizadas por seus empregados durante a execução dos serviços.

7.2.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento, instalação, utilização (especialmente pelos empregados) e guarda dos materiais e equipamentos - inclusive de segurança (lonas, EPIs, etc) - necessários à execução dos serviços.

7.2.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante

7.2.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte - inclusive durante o período de garantia -, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.2.12. Entregar os serviços sem instalações provisórias, com áreas limpas e desobstruídas, de modo a prevenir acidentes e permitir a normal e imediata utilização das unidades pelo Contratante.

7.2.13. Remover os entulhos do canteiro de obras periodicamente e encaminhá-los às áreas de deposição liberadas pelo órgão municipal competente. Os entulhos suscetíveis de reaproveitamento ou reciclagem serão armazenados com a devida separação nos locais das execuções, a critério da Fiscalização, e disponibilizados a associações de reciclagem conveniadas à CEASA. Ao final dos serviços, o material reciclável não recolhido pelas referidas associações será removido pela Contratada. Já os entulhos não recicláveis serão removidos periodicamente dos locais e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão competente.

7.2.14. Cooperar com o Contratante no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, de modo a facilitá-la e torná-la eficiente.

7.2.15. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.2.16. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e outros encargos de natureza administrativa decorrentes da execução do objeto do contrato.

7.2.17. Facilitar a fiscalização do objeto.

7.2.18. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil, no que compatíveis, e da Lei 13.303/16 e subsidiariamente a Lei 14.133/21.

7.2.19. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem prévia e expressa anuência do Contratante.

7.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo a Contratada complementá-los e responsabilizar-se, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição (BM), para avaliação dos serviços executados, com posterior análise do Fiscal do contrato,

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

8.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade, salvo apresentação de justificativa plausível e ratificada pela Administração.

8.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

8.3.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, pela fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.4.1. Encaminhar a contratada avaliação realizada pela fiscalização, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

8.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam o pagamento da despesa, solicitar à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização

8.4.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de administrativo para a formalização dos procedimentos de pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser comunicado à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de pagamento.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Efetivação do pagamento

8.8. Para recebimento e pagamento, a CONTRATADA encaminhará, após o aceite dos

serviços:

8.8.1. Boletim de medição, relatórios técnicos e memoriais.

8.8.2. Lista, em papel timbrado da CONTRATADA, do pessoal que presta serviços à CONTRATANTE;

8.8.3. Cópia da relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, referente ao pessoal que presta serviço junto à CONTRATANTE;

8.8.4. Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS;

8.8.5. Comprovação de quitação, do mês anterior, dos débitos com a Previdência Social (INSS), FGTS, PIS, ISS, 13º Salário, Férias e demais encargos referentes aos empregados que efetivamente prestam serviços para a execução dos serviços prestados à CONTRATANTE, todas devidamente quitadas pelo banco recebedor;

8.8.6. Folha de pagamento, em papel timbrado da CONTRATADA;

8.8.7. Cartões ponto;

8.8.8. Comprovantes de quitação dos pagamentos ao pessoal que presta serviço junto à CONTRATANTE, nas formas de holerite e ou comprovante de depósito nas suas contas bancárias;

8.8.9. Comprovantes de pagamento de vales – transporte e refeição aos prestadores dos serviços à CONTRATANTE.

8.9. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça o pagamento da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, como por exemplo, as certidões negativas junto aos entes federativos, trabalhistas e previdenciárias.

8.12. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

Prazo de pagamento

8.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal, conforme seção anterior.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução das obrigações contratuais a Contratada estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções previstas neste instrumento, na Lei 13.303/2016 e legislação correlata.

9.2. Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

9.2.1. Havendo atraso no início ou na conclusão das etapas da execução contratual, multa moratória de 1% por dia útil, até o limite de 10%, calculada sobre o valor da Ordem de Serviço;

9.2.2. Havendo inexecução parcial da contratação, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

9.2.3. Havendo inexecução total da contratação, multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato;

9.2.4. Havendo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais não cominadas com sanção específica, multa punitiva ou moratória de 0,1% por ocorrência ou por dia útil, até o limite de 1%, calculada sobre o valor total do contrato.

9.3. Atingido qualquer um dos limites fixados no subitem 8.1, e a critério do Contratante, a Contratada ficará sujeita à rescisão unilateral da avença, multa punitiva por inexecução

TABELA 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permissão de prestação de serviço por profissional não uniformizado, uniformizado inadequadamente (uniforme com excesso de sujidades, manchas, etc.) ou não identificado com crachá	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter empregado sem qualificação para a execução do objeto ou não autorizado pelo Contratante.	2	Por empregado e por dia
3	Execução de serviço incompleto, precário, provisório ou paliativo, sem recomposição complementar.	2	Por ocorrência
4	Prestação de informação falsa sobre serviço, material substituído ou documentos de medição	3	Por ocorrência
5	Permissão de prestação de serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual ou coletivo (EPI e EPC), quando necessários	3	Por empregado e por ocorrência
6	Suspensão ou interrupção da prestação dos serviços sem justificativa aceita pelo Contratante	3	Por dia e por tarefa designada
7	Destruição ou dano de documentos e outros bens do Contratante ou de terceiros	3	Por ocorrência
8	Utilização das dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato	4	Por ocorrência
9	Recusa de execução de prestações contratuais, sem justificativa aceita pelo Contratante	4	Por ocorrência
10	Exposição de bens e pessoas a situações passíveis de causar prejuízos patrimoniais, danos físicos e morais ou morte	4	Por ocorrência
11	Retirada de quaisquer bens do Contratante (peças, materiais, equipamentos) do local de prestação dos serviços sem autorização prévia	3	Por ocorrência
12	Reutilização de peças e outros materiais sem anuência do Contratante	3	Por ocorrência

total ou parcial e demais cominações legais previstas.

9.4. Ainda, pelo descumprimento de obrigações contratuais, a Contratada estará sujeita à penalidade de multa, conforme tipificação, gradação, valores e critérios a seguir:

TABELA 1		
GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
1	R$	100,00
2	R$	200,00
3	R$	500,00
4	R$	1.000,00

13	Questionamento ou resistência à ordem de serviço com clara finalidade de protelar o cumprimento de obrigações contratuais ou a execução do objeto	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**	**INCIDÊNCIA**
14	Substituir, quando solicitado pelo Contratante, empregado que demonstre conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições	4	Por empregado e por dia
15	Cumprir horário ou prazo estabelecido em contrato ou determinado pela Fiscalização	1	Por ocorrência
16	Fornecer equipamento de proteção	4	Por empregado e por ocorrência
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização	2	Por ocorrência
18	Realizar a limpeza dos locais onde os serviços foram prestados	1	Por dia
19	Cumprir obrigações exigíveis durante o período de garantia no prazo fixado pela Fiscalização	1	Por ocorrência e por dia
20	Apresentar, quando solicitado, documentação comprobatória de intervenções das condições de habilitação e regularidade dos demais encargos sociais e obrigações trabalhistas e previdenciárias resultantes da execução do contrato.	1	Por ocorrência e por dia

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade determinada em Edital, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO**.

10.2. O percentual de desconto ofertado pelas Licitantes representará desconto uniforme e linear sobre todos os itens da Planilha Sintética de Serviços que representam os custos globais do serviço.

10.3. A apresentação de Planilha Sintética de Serviços com descontos diferentes em itens do desconto global (apresentado ou calculado) serão desclassificadas.

10.4. A não apresentação escrita do desconto ofertado global, mas que tenha como ser auferido, em todos os itens da planilha ofertada não descaracteriza a proposta.

Regime de execução

10.5. O regime de execução do contrato será o de **Empreitada por Preço Unitário**.

Critérios de aceitabilidade dos preços

10.6. O critério de aceitabilidade de preços será o valor unitário estimado para a contratação.

10.6.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à CEASA/PR, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela CEASA/PR, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 56, §4º, da Lei nº 13.303/2016).

10.7. Para o objeto sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será por custos unitários, para todos os itens da planilha

orçamentária (Anexo IV), devendo estes não serem superiores aos valores unitários constantes no orçamento.

Exigências de habilitação

10.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

10.9. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade

10.10. Apresentação do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

10.10.1. Serviço de pavimentação asfáltica: 30% do total previsto, equivalente a 8.051,27m2 ou 594,44m3 ou 1.426,67t;

10.10.2. Execução de rede de drenagem em concreto armado: 25% do total previsto, equivalente a 81,77m.

10.11. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CEASA/PR.

10.12. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.13. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.157.569,75 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo IV e valor global no Anexo II.

11.2. O BDI utilizado para estabelecer o preço máximo e o proposto apresentado na tabela de BDI, em conformidade com o Acórdão n.º 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União, conforme Anexo III.

12. REAJUSTE

Havendo prorrogação do contrato, a composição custos unitários (sem considerar o BDI) poderão ser reajustado anualmente a contar da data de apresentação da proposta ou do orçamento (data-base) a que essa proposta se referir ou da data do último reajuste, baseado no Índice Nacional de Custos da Construção (INCC) elaborado pela FGV, para a data-base

Curitiba 26 de Janeiro de 2024.

Silver Morales Strobl
Engenheiro Civil – CREA/SP

RONALDO DONIZETE DE OLIVEIRA

RG: 27.693.100-2

RAZÃO SOCIAL :**RP CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ:**36.504.931/0001-74**
INSCRIÇÃO ESTADUAL:**128.624.890.118**
ENDEREÇO:**RUA ALBERT JANSEN Nº13** ESTADO:**SÃO PAULO** CIDADE:**SÃO PAULO** CEP: ***05265-120***
TELEFONE: **(11) 3911-2070 /94720-6882**
DADOS BANCARIO : **SANTANDER Ag. 0657 Op. 13004280-8**
CODIGO SICAF:
E-MAIL: ronaldo.rodopena@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA : **60 (SESSENTA DIAS)**

ANEXO II

MATRIZ DE RISCO PAVIMENTACÁO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA MATRIZ DE RISCO

1.1. A matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam repercutir sobre os objetivos da contratação, bem como a mensuração do grau de risco de cada uma dessas situações.

1.2. Cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

1.2.1. listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de formalização de termo aditivo quando de sua ocorrência;

1.2.2. estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade da contratada para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;

1.2.3. estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade da contratada para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A referida matriz de risco vem para dimensionar previamente os riscos da contratação, a fim de prever possíveis aditivos contratuais, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros entre as partes.

3. REQUISITOS DA MATRIZ

Requisitos Normativos

3.1. A Matriz de Risco é baseada no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/PR, de acordo com 169ª Reunião do Conselho de Administração de 27 de abril de 2023 que pode ser acessado pelo link: https://www.ceasa.pr.gov.br/Pagina/Legislacao

3.1.1. Sua obrigação legal, conforme o regulamento supracitado, em Editais e Contratos é baseada na alínea "I" do item 3.6 – Cláusulas necessárias;

3.1.2. O instrumento convocatório, em regime de empreitada de contratação integrada ou semi-integrada, obrigatoriamente, deverá conter matriz de risco, conforme alínea "d" do item 5.2.3 e 5.12.5 – Disposições Específicas de Obras e Serviços de Engenharia;

3.1.3. É vedado aditamento de contratos, em itens de responsabilidade da contratada, de eventos supervenientes e já alocados na matriz de risco – item 12.4.9 – Alteração dos Contratos.

Requisitos mínimos

3.2. Enumeração de riscos previstos para a contratação desejada;

3.3. Definição especificada do risco mensurado;

3.4. Grau de risco;

3.5. Alocação do risco para a Contratada ou Contratante ou Ambos;

3.6. Mitigação do risco.

Aplicação da Matriz de Risco

3.7. A Matriz de Riscos é um documento para o Gerenciamento do empreendimento e a Gestão de Riscos durante o seu contrato, balizando as principais medidas de mitigação e indicando o ônus das ações;

3.8. Os riscos elencados na Matriz de Riscos não esgotam todas as possibilidades de riscos existentes para o empreendimento em particular, sendo um rol exemplificativo;

3.9. A Matriz de risco compõe um rol de documentos necessários para contratação, assim, também, sua aplicabilidade deve estar em harmonia com o orçamento do empreendimento, termo de referência de contratação, projeto básico e demais documentos para o caso concreto;

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.859.782-3
ABERTURA 26/04/2024 AS 9:30

MATRIZ DE RISCO – REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS			
ITEM	**RISCO**	**DEFINIÇÃO**	**ALOCAÇÃO DO RISCO/ÔNUS**
1	PROJETO	Erros de projeto não previstos inicialmente pela Administração;	Contratante
2	CONDIÇÕES CLIMÁTICAS	Ocorrência de condições climáticas que interferem na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja relativamente superior à média anual para o período solicitado;	Contratante

3	LOCAÇÃO DE OBRA	Implantação do empreendimento em desconformidade com o projeto, termo de referência e/ou indicação do Gestor do Contrato.	Contratada	Médio	Ajuste e readequação da implantação conforme projeto.
4	INTERFERÊNCIAS/ INTERLIGAÇÕES	Modificação dos serviços estimados em razão de interferências não previstas nos elementos técnicos ou divergência da base cadastral	Contratante	Baixo	Remuneração do serviço alterado por meio de termo aditivo específico, previamente aprovado pela CEASA/PR.
		Remanejamento ou adequação dos serviços em razão de interferências previstas nos elementos técnicos ou base topo cadastral	Contratada	Baixo	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente aprovada pela CEASA/PR.
5	ALTERAÇÕES DE PROJETOS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA	Alteração do projeto e/ou especificações, por solicitação da Contratante	Contratante	Médio	Remuneração do serviço alterado por meio de termo aditivo específico, previamente aprovado pela CEASA/PR.

		Alteração do projeto e/ou especificações, por solicitação da Contratada	Contratada	Médio	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente aprovada pela CEASA/PR.
6	GEOTÉCNICO	Ocorrência qualitativa ou quantitativa substancial de solo divergente daquele que consta nos elementos técnicos da licitação, lençol freático e mais qualquer interferência no solo, que impossibilite a execução.	Contratante	Baixo	Remuneração do serviço alterado por meio de termo aditivo específico, previamente aprovado pela CEASA/PR.
7	ROUBOS, FURTOS OU EXTRAVIOS NO LOCAL DE OBRA	Prejuízos gerados no canteiro ou frentes de serviço até a entrega da obra	Contratada	Alto	Risco da contratada, gestão e segurança da obra e/ou seguro.
8	MUDANÇAS TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTA	Mudança na legislação tributária que reduza ou aumente os custos da obra, exceto mudanças no Impostos sobre a renda	Ambos	Baixo	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

9	INTERFERÊNCIAS	Interferências de usuários das unidades nas áreas durante as obras	Contratante	Médio	Prorrogação de prazo por impossibilidade de acesso à área pela Contratada, com processo previamente aprovado pela CEASA/PR; A Contratante deverá tomar as medidas cabíveis para que cesse a ocupação e/ou invasão no local das obras.
10	CRONOGRAMA DE OBRAS DE CONCESSIONÁRIAS PÚBLICAS OU SIMILARES	Atrasos na execução de obras que afetem as redes de energia, esgoto e água.	Contratante	Baixo	Prorrogação de prazo, com processo previamente aprovado pela CEASA/PR.
11	SEGURANÇA NO TRABALHO – SST	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente;	Contratada	Alto	Custos arcados pela Contratada, capacitação do pessoal e atendimento às Normas Regulamentadoras – NRs relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
12	RESPONSABILIDADE CIVIL QUANTO A TERCEIROS	Custos por prejuízos causados a terceiros	Contratada	Baixo	O contrato deve prever que nestes casos os custos deverão ser arcados pela Contratada, contratação de seguros.

0001111

13	ATRASO NA LIBERAÇÃO DE INSTALAÇÕES OU DOCUMENTOS	Obtenção de outorgas, licenças, autorizações necessárias à realização das obras e à prestação de serviços.	Ambos	Médio	Gestão da CEASA/PR e da contratada, a depender da responsabilidade em Termo de Referência ou elemento congênere.
14	ATRASO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS	Atraso para realização do pagamento em desconformidade com o Termo de Referência	Contratante	Baixo	Aplicação de sanção administrativa e correção monetária, a depender do caso.
15	PROBLEMAS AMBIENTAIS	Descumprimento de condicionantes previstas nas licenças, legislações e/ou autorizações ambientais.	Ambos	Médio	Eventuais multas aplicadas por órgãos ambientais, caso demonstrado nexo-causal, serão assumidas pela contratada.

16	RETRABALHO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Necessidade de nova execução de serviços ou parte destes decorrentes de problemas ocasionados pelas condições climáticas, por recalque do solo, erosão, incêndios, reprova de serviços por parte da fiscalização técnica e demais motivos que identifiquem erro de gestão da Contratada	Contratada	Alto	Risco da Contratada, gestão e segurança da obra e/ou seguro.
17	EPIDEMIA	Ocorrência de epidemia grave, impactando nas disponibilidades de mão de obra e entrega de materiais	Ambos	Baixo	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela CEASA/PR; Possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro a depender do caso concreto.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.859.782-3
ABERTURA 26/04/2024 AS 9:30

18	GREVE DE TRABALHADORES	Ocorrência de greve de caminhoneiros, trabalhadores ou setor que afetem diretamente/indiretamente o empreendimento.	Ambos	Médio	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela CEASA/PR; Possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro a depender do caso concreto.
19	AS BUILT	Apresentação com elementos divergentes da obra finalizada ou não apresentação	Contratada	Baixo	Não recebimento definitivo da obra.
20	ATRASO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	Atraso na execução dos serviços por responsabilidade de terceiros, salvo casos fortuitos e força maior.	Ambos	Baixo	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela CEASA/PR;

21	AUMENTO DE VALOR DE INSUMOS DESPROPORCIONALMENTE	Aumento desproporcional do valor de insumos que afetam substancialmente toda a planilha orçamentária, diminuindo a lucratividade e perda performance da Contratada	Ambos	Médio	A flutuação do câmbio, no caso de insumos, aumento do preço desarrazoado do insumo podem gerar reequilíbrio, desde que atestado por meio de notas fiscais, análise que englobará o contrato como um todo.
22	DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE MEDIÇÃO E INÍCIO DE SERVIÇOS	Emissão de documentação obrigatória para início de serviços e documentações obrigatórias para efetivação do pagamento, conforme Termo de Referência	Contratada	Baixo	Atrasos em pagamentos pela não apresentação de documentação. A depender do caso, sanção administrativa, conforme contrato.
23	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	Atrasos em entregas de etapas de serviços e medições, conforme Cronograma Físico-Financeiro	Contratada	Médio	Acompanhamento entre a contratada e contratante do prazo durante a execução. Sanção administrativa, a depender do caso.

24	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	Não recolhimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários da Contratada	Contratada	Médio	Acompanhamento entre a contratada e contratante do prazo durante a execução. Sanção administrativa, a depender do caso. Eventuais multas aplicadas por autoridades competentes, caso demonstrado nexo-causal, serão assumidas pela contratada.

SILVER MORALES STROBL
Engenheiro Civil – CREA/SP: 0600947871

RONALDO DONIZETE OLIVEIRA
RG: 27.693.100-2